



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 011/2025

O Município de Campinas do Sul/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.444/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Battisti, torna público a realização do Processo de **CREDENCIAMENTO** de empresas para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682/2021, nos termos da lei Nº 14.133/2021, Decretos Municipais e demais condições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682/2021, conforme Termo de Referência deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo de Credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

4368 – 08.01.10.302.0012.2024.3.3.90.39.50.00.00

Secretaria de Saúde

5 – DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os credenciamentos serão realizados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS.

5.1 - O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

5.2 - A pessoa jurídica que tenha interesse em se credenciar poderá fazê-lo desde que sejam cumpridos todos os requisitos deste Edital de Credenciamento.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1 - As interessadas em se credenciar deverão enviar o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** conforme modelo - **Anexo VI**, juntamente com a documentação para a habilitação a seguir solicitada:

6.2 - Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

6.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c)** Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, (Alvará de Localização de Funcionamento, Certidão de Lotação ou documento equivalente);



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

6.4. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias contados da abertura deste processo licitatório.

6.5 – Documentos relativos a Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro da licitante junto a Agência Nacional de Saúde - ANS.
- b) Apresentação das especialidades médicas, clínicas, laboratórios, Hospitais e relação de prestadores, próprios ou credenciados, devendo comprovar que atende as exigências mínimas descritas no Termo de Referência.

6.6. Outros Documentos (Declarações):

- a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; (Conforme Modelo no Anexo III);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Conforme Modelo no Anexo IV);
- c) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Conforme Modelo no Anexo V);

6.7 - Os documentos exigidos devem ser apresentados em original; **OU** cópia autenticada por cartório competente; **OU** cópia autenticada por membro da Comissão de Contratação da Prefeitura de Campinas do Sul, **OU** cópia de publicação no Diário Oficial. Não serão aceitos em qualquer hipótese, documentos autenticados por órgãos que não os previstos neste subitem.

6.8 - Apenas a documentação relativa à Regularidade Fiscal será considerada também como original quando extraída diretamente dos sistemas informatizados/internet, ficando sua aceitação, se necessário, condicionada a verificação da autenticidade nos referidos sistemas por parte da Comissão de Contratação.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

6.9 - Os documentos apresentados não serão devolvidos, sendo inclusos e arquivados nos autos do processo de credenciamento.

6.10 - Caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão de Contratação poderá, no momento da análise da documentação, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

6.11 - Será inabilitada a empresa que apresentar documentos com números diferentes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, salvo nos casos previstos em Lei em se tratando de Matriz e Filial.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Todo requerente, pessoa jurídica, que cumprir os requisitos exigidos será declarado habilitado ao Credenciamento.

7.1.1 - Entregue a documentação solicitada ao Setor de Licitações da Contratante, durante a vigência do presente instrumento, o Credenciamento será formalizado Contrato de Adesão ao Credenciamento, firmado entre o Município de Campinas do Sul e a pessoa jurídica credenciada.

7.1.2 - A contar do momento da declaração de habilitação não caberá mais desistência do requerente ao processo.

8 - DOS PRAZOS E DO REAJUSTAMENTO

8.1 - O credenciado deverá estar apto a iniciar a prestação de serviços em até 15 (quinze) dias ininterruptos após a assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de vigência inicial do contrato oriundo do presente processo de credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, mediante a formalização de Termos Aditivos de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento referência.

8.3 – Havendo prorrogação do Contrato os valores serão reajustados com base na variação anual do IPCA, calculado e editado pelo Centro de Estudos de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO CREDENCIADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS CREDENCIADOS

9.1 - As especificações dos serviços estão especificadas no Termo de Referência.

9.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

9.3 - A escolha dos credenciados para a prestação dos serviços será feita pelos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Campinas do Sul.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento da fatura será realizado até o dia 15 do mês subsequente mediante a apresentação da fatura e Nota Fiscal.

10.2 - O pagamento estará estritamente vinculado ao número de procedimentos realizados pelos segurados, devendo a credenciada apresentar Nota Fiscal de serviço, acompanhada do relatório contendo o nome do segurado, tipo de procedimento realizado, quantidade e valor.

10.3- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.7 – Haverá, se for o caso, retenção de **Imposto de Renda Retido na Fonte**, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.

10.8 - As empresas deverão informar na Nota Fiscal as alíquotas de Imposto de Renda, bem como os valores a serem recolhidos.

10.9 - As retenções NÃO serão efetuadas para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

10.10 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e suas alterações, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 - Será aplicada multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sempre que a empresa contratada não comparecer no dia para a realização dos procedimentos cirúrgicos sem justificativa formal e plausível.

12.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

13 – DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1 – Constituem-se motivos externados pela CREDENCIADA para a rescisão do credenciamento:

- a) Atender aos beneficiários da CREDENCIANTE de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;
- b) Cobrar diretamente dos beneficiários valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
- c) Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à CREDENCIANTE ou aos beneficiários;
- d) Recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste contrato;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- e) Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, sem prévia autorização do CREDENCIANTE.
- f) Caso a contratada não iniciar os serviços dentro do prazo estipulado no contrato.
- g) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

13.2 - Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pelo Fundo Municipal de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica dos Servidores do Município de Campinas do Sul.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2 - Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico licitacoes@prefeituracampinasdosul.com.br, até o dia 31/03/2025.

14.3. Caberá à Comissão de Contratação decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do seu recebimento.

14.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15 - DOS RECURSOS

15.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico www.campinasdosul.com.br.

15.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

15.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

15.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

15.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, todas as despesas diretas e indiretas, mão de obra, telefone, materiais de expediente, aluguel, dentre outras, para a realização das consultas médicas nas instalações da Contratada, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Campinas do Sul.

16.2 - Será firmado contrato de prestação de serviços com as empresas credenciadas, tão logo seja entregue pelas mesmas a documentação de habilitação e Termo de Credenciamento ao Setor de Licitações da Prefeitura de Campinas do Sul.

16.3 - É de responsabilidade da contratante, disponibilizar e manter as condições físicas, estruturais e de recursos humanos, bem como, atender as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

16.4 - Aos casos não previstos neste Edital serão aplicadas as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e disposições de direito privado pertinentes.

16.5 - Fica eleito o foro da justiça de Erechim, RS., para dirimir as questões oriundas deste processo de credenciamento.

16.6 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes locais:

a) Portal de Licitações do Município de Campinas do Sul - <https://www.campinasdosul.rs.gov.br>

b) Portal Licitacon do TCE/RS - <https://tcers.tc.br/cidadao/>

16.6.1 Informações a respeito do presente processo de credenciamento serão obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Campinas do Sul, Fone (54) 3083-9701 / 3083-9706, e-mail licitacoes@prefeituracampinasdosul.com.br.

16.7 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII, art. 7º da CF;

Anexo IV – Modelo de Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

peessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

Anexo V - Modelo de Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

Anexo VI – Requerimento de Credenciamento.

Campinas do Sul/RS, 25 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 011/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Campinas do Sul/RS

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1- Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682/2021.

2 – DOS PROCEDIMENTOS MINIMOS QUE A CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR

2.1 – Para se credenciar a este processo a empresa deverá disponibilizar aos segurados as coberturas dos seguintes procedimentos mínimos:

Consultas Especializadas	
Especialidade	Valor
Cardiologista	235,00
Cirurgia Geral	235,00
Clínica Médica	235,00
Coloproctologista	235,00
Dermatologia	235,00
Endocrinologia	235,00
Gastroenterologista	235,00
Ginecologia E Obstétrica	235,00
Hematologista	235,00
Nefrologista	235,00
Neurologista	235,00
Oftalmologia Adulto	235,00
Oncologia	235,00
Ortopedia E Traumatologia	235,00
Otorrinologia	235,00
Pediatria	235,00
Pneumologista	235,00
Reumatologia	235,00
Urologista	235,00
Vascular	235,00



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Diárias e Taxas nos Hospitais de Erechim	
Descrição das Diárias	Valor
Diária De Acompanhante Com Refeição Completa - (Semi-Privativo E Enfermaria)	348,05
Diária De Apartamento Com Alojamento Conjunto Com Rn	1.173,47
Diária De Apartamento Luxo	877,96
Diária De Apartamento Simples	710,75
Diária De Quarto Coletivo De 2 Leitos Da Maternidade Com Rn - Banheiro Privat.	781,60
Diária De Apartamento Standard	710,75
Diária De Enfermaria De 4 Ou Mais Leitos Com Banheiro Privativo	273,85
Diária De Enfermaria De 4 Ou Mais Leitos Da Maternidade Com Banheiro Privativo	592,10
Diária De Quarto Coletivo De 2 Leitos Com Banheiro Privativo	361,65
Diária De Quarto Privativo Com Alojamento Conjunto Com Rn	813,90
Diária De Uti Adulto Geral	2.628,75
Diária De Uti Infantil/Pediátrica	2.628,75
Diária De Uti Neonatal	2.628,75
Diária De Isolamento De Quarto Privativo / Particular Com Banheiro Privativo	470,15
Diária De Isolamento De Uti Adulto Geral	3.417,37
Diária De Isolamento De Uti Infantil/Pediátrica	3.417,37
Diária De Isolamento Uti Neonatal	3.417,37
Descrição das Taxas	Valor
Nitrogênio, Por Uso/Sessão, No Centro Cirurgico	119,44
Aplicação De Injeção Ev	14,88
Aplicação De Injeção Im	14,88
Aplicação Subcutânea	14,88
Taxa Por Uso/Sessão De Sala De Colocação/Retirada De Gesso	61,36
Taxa De Imobilização Não Gessada, Por Uso/Sessão	26,90
Sessão De Inalação/Nebulização	18,11
Taxa De Sala Cirúrgica, Até 1 Hora	794,90
Taxa De Sala Cirúrgica, Até 2 Horas	1.020,26
Taxa De Sala Cirúrgica, Até 3 Horas	1.386,06
Taxa De Sala Cirúrgica Até 30 Min.	384,23
Taxa De Sala Cirúrgica Até 45 Min.	532,72
Taxa De Sala Cirúrgica, Hora Adicional	309,23
Taxa De Sala Cirúrgica, Recuperação Pós Anestésica	231,91
Taxa Por Uso/Sessão De Sala De Procedimento Ambulatorial	179,16
Aluguel/ Taxa De Aparelho / Equipamento Para Artroscopia Para Cirurgica, Por Uso	255,79
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Artroscopia Para Cirurgia, Por Uso	305,90
Aluguel/Taxa De Aparelho/Equipamento Para Cistoureteroscopia Com Vídeo, Por Uso	305,90
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Histeroscopia Com Vídeo, Por Uso	190,16
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Laparoscopia Para Cirurgia, Por Uso	471,26
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Laparoscopia Diagnóstica, Por Uso	239,77
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Mediastinoscopia Com Diagnóstico, Por Uso	247,79
Aluguel/Taxa De Aparelho / Equipamento Para Toracoscopia Para Cirurgia, Por Uso	297,63
Taxa De Aparelho Para Fototerapia, Por Dia	23,71



GOVERNO DE
CAMPINAS DO SUL
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Aluguel/Taxa De Intensificador De Imagem, Por Uso	297,87
Nitrogênio, Por Hora	84,60
Óxido Nitroso, Por Hora	45,80
Oxigênio Na Incubadora, Por Hora	14,06
Oxigênio No Respirador/Ventilador, Por Hora	14,06
Taxa De Refeição De Acompanhante (Almoço Ou Jantar)	46,96
Almoço E Janta - (Para Acomodação Apartamento)	58,23
Taxa De Sala De Repouso/Observação Pa / Os, Até 12 Horas	158,06
Taxa De Sala De Repouso/Observação Pa / Os Até 06 Horas	77,88
Taxa De Sala Para Aplicação De Medicação	26,88
Curativo Queimados Grande	133,46
Curativo Queimados Médio	85,35
Curativo Queimados Pequeno	48,11
Taxa Por Unidade De Curativo Grande	82,75
Taxa Por Unidade De Curativo Médio	52,93
Taxa Por Unidade De Curativo Pequeno/Oftalmico/Traqueostomia	29,83
Ar Comprimido Por Hora	9,04
Ar Comprimido Por Min	0,28
Oxigênio Por Hora	14,06
Diária Hospital Dia	176,50
Taxa De Sala Cirúrgica, Até 4 Horas	3.618,30
Taxa De Sala Cirúrgica, Até 5 Horas Ou Mais	3.752,02
Aluguel / Taxa De Monitor De Vídeo, Por Uso	190,81

Exames e Procedimentos

Descrição	Tipo de Procedimento	Média de Preços
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analogico	cárdio	180,34
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	cárdio	277,93
Monitorizacao ambulatorial da pressao arterial - MAPA (24 horas) (com diretriz definida pela ANS - nº 56)	cárdio	215,58
ECG convencional de até 12 derivações	cárdio	37,96
Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional) (com diretriz definida pela ANS - nº 68)	cárdio	166,29
Tilt Teste (com diretriz definida pela ANS - nº 67)	neuro	325,71
EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	neuro	244,30
Eletrencefalograma especial: terapia intensiva, morte encefálica, EEG prolongado (até 2 horas)	neuro	72,44
Eletrencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	neuro	82,86
Adaptação e treinamento de recursos ópticos para visão subnormal (por sessão) - binocular	oftalmo	25,39
Campimetria computadorizada - monocular	oftalmo	44,43
Curva tensional diária - binocular	oftalmo	59,29
Estéreo-foto de papila - monocular	oftalmo	29,62
Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular	oftalmo	14,80
Angiofluoresceinografia - monocular	oftalmo	37,02



GOVERNO DE
CAMPINAS DO SUL
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Ceratoscopia computadorizada - monocular	oftalmo	46,28
Gonioscopia - binocular	oftalmo	29,62
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	oftalmo	29,62
Microscopia especular de córnea - monocular	oftalmo	129,61
Potencial de acuidade visual - monocular	oftalmo	18,50
Retinografia (só honorário) monocular	oftalmo	22,21
Tonometria - binocular	oftalmo	9,25
Teste do reflexo vermelho em recém nato (teste do olhinho)	oftalmo	28,74
Teste provocativo para glaucoma - binocular	oftalmo	31,62
Biometria ultrassônica - monocular	oftalmo	74,06
Paquimetria ultrassônica - monocular	oftalmo	55,53
Tomografia de coerência óptica -monocular (com diretriz definida pela ANS - nº 69)	oftalmo	167,86
Amputação bilateral (preparação do coto)	fisio	23,95
Amputação bilateral (treinamento protético)	fisio	30,18
Amputação unilateral (preparação do coto)	fisio	15,33
Amputação unilateral (treinamento protético)	fisio	23,95
Assistência fisiátrica respiratória em pré e pós-operatório de condições cirúrgicas	fisio	14,37
Ataxias	fisio	13,42
Atendimento fisiátrico no pré e pós-operatório de pacientes para prevenção de sequelas	fisio	15,33
Atendimento fisiátrico no pré e pós-parto	fisio	15,33
Biofeedback com EMG	fisio	47,91
Desvios posturais da coluna vertebral	fisio	19,16
Disfunção vésico-uretral	fisio	20,12
Distrofia simpático-reflexa	fisio	19,16
Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	fisio	13,42
Doenças pulmonares atendidas em ambulatório	fisio	15,33
Exercícios de ortóptica (por sessão)	fisio	9,58
Exercícios para reabilitação do asmático (ERAC) - por sessão coletiva	fisio	7,19
Exercícios para reabilitação do asmático (ERAI) - por sessão individual	fisio	14,37
Hemiparesia	fisio	19,16
Hemiplegia	fisio	19,16
Hemiplegia e hemiparesia com afasia	fisio	19,16
Hipo ou agenesia de membros	fisio	19,16
Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	fisio	15,33
Lesão nervosa periférica afetando um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	fisio	11,98
Miopatias	fisio	23,95
Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória	fisio	15,33
Paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana	fisio	14,37
Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório de 8 a 24 semanas	fisio	14,37



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório, até 8 semanas de programa	fisio	14,37
Pacientes com doenças neuro-músculo-esqueléticas com envolvimento tegumentar	fisio	47,91
Pacientes sem doença coronariana clinicamente manifesta, mas considerada de alto risco, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana	fisio	14,37
Paralisia cerebral	fisio	23,95
Paralisia cerebral com distúrbio de comunicação	fisio	28,74
Paraparesia/tetraparesia	fisio	28,74
Paraplegia e tetraplegia	fisio	28,74
Parkinson	fisio	19,16
Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	fisio	33,54
Patologia osteomioarticular em um membro	fisio	13,42
Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros	fisio	23,95
Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna	fisio	13,42
Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna	fisio	23,95
Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária	fisio	47,91
Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral	fisio	13,42
Processos inflamatórios pélvicos	fisio	7,19
Queimados - seguimento ambulatorial para prevenção de sequelas (por segmento)	fisio	23,95
Reabilitação de paciente com endoprótese	fisio	39,28
Reabilitação labiríntica (por sessão)	fisio	56,53
Reabilitação perineal com biofeedback	fisio	71,86
Recuperação funcional de distúrbios crânio-faciais	fisio	13,42
Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando um membro	fisio	21,56
Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando mais de um membro	fisio	30,18
Retardo do desenvolvimento psicomotor	fisio	23,95
Sequelas de traumatismos torácicos e abdominais	fisio	13,42
Sequelas em politraumatizados (em diferentes segmentos)	fisio	47,91
Sinusites	fisio	7,19
Reabilitação cardíaca supervisionada. Programa de 12 semanas. Duas a três sessões por semana (por sessão)	fisio	38,33
Assistência fisiátrica respiratória em paciente internado com ventilação mecânica	fisio	23,75
Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	fisio	23,75
Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema musculoesquelético	fisio	179,65
Sessão de oxigenoterapia hiperbárica (por sessão de 2 horas) (com diretriz definida pela ANS nº 58)	terapia	397,97
Cardiotocografia anteparto	gineco	40,07
Colposcopia (cérvice uterina e vagina)	gineco	29,77



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Histeroscopia diagnóstica com biópsia	gineco	230,98
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	otorrino	45,56
Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer técnica) - Peep-show	otorrino	55,34
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	otorrino	20,26
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	otorrino	15,81
Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW) (com diretriz definida pela ANS - nº 5)	otorrino	37,96
Impedanciometria - timpanometria	otorrino	45,56
Otoemissões acústicas produto de distorção	otorrino	56,34
Otoemissões evocadas transientes	otorrino	49,41
Pesquisa do fenômeno de Tullio	otorrino	15,19
Provas de função tubária	otorrino	16,96
Processamento auditivo central infantil (de 3 a 7 anos) (com diretriz definida pela ANS - nº 5)	otorrino	175,35
Processamento auditivo central (a partir dos 7 anos e adulto) (com diretriz definida pela ANS - nº 5)	otorrino	232,83
Triagem auditiva neonatal/infantil	otorrino	35,93
Teste de prótese auditiva	otorrino	75,95
Eletroneuromiografia de MMII	eletromiografia	287,44
Eletroneuromiografia de MMSS	eletromiografia	287,44
Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	eletromiografia	574,89
Potencial evocado auditivo de tronco cerebral (PEA-TC)	neurofisiologia	167,58
Vectoeletronistagmografia - computadorizada	neurofisiologia	129,10
Testes vestibulares, com vecto-eletronistagmografia	neurofisiologia	129,10
Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)	sono	764,12
Polissonograma com EEG de noite inteira	sono	764,12
Determinação dos volumes pulmonares por pletismografia	pneumo	29,94
Medida da difusão do monóxido de carbono	pneumo	55,97
Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	pneumo	104,81
Resistência das vias aéreas por pletismografia	pneumo	59,79
Espirometria	pneumo	29,94
Teste de broncoprovocação	pneumo	56,14
3-metil histidina, pesquisa e/ou dosagem no soro	análises clínicas	65,21
5-nucleotidase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Acetaminofen - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Acetilcolinesterase, em eritrócitos - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Ácido ascórbico (vitamina C) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	41,92
Ácido fólico, pesquisa e/ou dosagem nos eritrócitos	análises clínicas	43,32
Ácido láctico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Ácido orótico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Ácido oxálico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	24,65
Ácido pirúvico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Ácido siálico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Ácido valpróico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Ácidos graxos livres - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Ácidos orgânicos (perfil quantitativo)	análises clínicas	693,51
Acilcarnitinas (perfil qualitativo) (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	análises clínicas	595,68
Acilcarnitinas (perfil quantitativo) (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	análises clínicas	888,16
Albumina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Aldolase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	13,76
Alfa-1-antitripsina, pesquisa e/ou dosagem no soro	análises clínicas	20,37
Alfa-1-glicoproteína ácida - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Alfa-2-macroglobulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Alumínio, pesquisa e/ou dosagem no soro	análises clínicas	76,43
Amilase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Aminoácidos, fracionamento e quantificação	análises clínicas	401,02
Amiodarona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	265,99
Amitriptilina, nortriptilina (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Amônia - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Antibióticos, pesquisa e/ou dosagem no soro, cada	análises clínicas	50,96
Apolipoproteína A (Apo A) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Apolipoproteína B (Apo B) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Beta-glicuronidase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	8,67
Bilirrubinas (direta, indireta e total) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Cálcio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Cálcio iônico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Capacidade de fixação de ferro - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Carbamazepina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Caroteno - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Ceruloplasmina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,39
Ciclosporina, methotrexate - cada - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	152,86
Clearance de ácido úrico	análises clínicas	12,73
Clearance de creatinina	análises clínicas	12,73
Clearance de fosfato	análises clínicas	12,73
Clearance de uréia	análises clínicas	12,73
Clomipramina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Cloro - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Cobre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Creatina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Creatino fosfoquinase total (CK) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Creatino fosfoquinase - fração MB - massa - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	análises clínicas	33,13
Desidrogenase alfa-hidroxibutírica - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Desidrogenase glutâmica - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Desidrogenase láctica - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Benzodiazepínicos e similares (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Digitoxina ou digoxina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Eletroferese de proteínas	análises clínicas	20,37
Eletroforese de glicoproteínas	análises clínicas	20,37
Eletroforese de lipoproteínas	análises clínicas	20,37
Enolase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	85,10
Etossuximida - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Fenilalanina, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Fenitoína - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Fenobarbital - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Ferro sérico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	9,17
Formaldeído - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Fosfatase ácida fração prostática - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	11,21
Fosfatase ácida total - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,11
Fosfatase alcalina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	9,17
Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	28,03
Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	140,13
Fosfatase alcalina termo-estável - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Fosfolipídios - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Fósforo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Fósforo, prova de reabsorção tubular	análises clínicas	10,19
Frutosaminas (proteínas glicosiladas) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	22,92
Frutose - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Galactose - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Galactose 1-fosfatouridil transferase, pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 26)	análises clínicas	361,28
Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,96
Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	54,52
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Haptoglobina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Hemoglobina plasmática livre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Hexosaminidase A - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	550,83
Hidroxiprolina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Homocisteína - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Imipramina - desipramina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Isoniazida - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Lactose, teste de tolerância	análises clínicas	40,77
Lidocaina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Lipase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Lítio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Magnésio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	8,15
Mioglobina, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	29,56
Osmolalidade - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	11,86
Oxcarbazepina, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,24
Piruvato quinase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	175,80
Porfirinas quantitativas (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	9,17
Potássio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Pré-albumina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Primidona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Procainamida - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Propanolol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Proteínas totais - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Proteínas totais albumina e globulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,64
Quinidina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,21
Reserva alcalina (bicarbonato) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Sacarose, teste de tolerância	análises clínicas	40,77
Sódio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Succinil acetona - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 63)	análises clínicas	566,62
Tacrolimus - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	311,33
Teofilina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	análises clínicas	45,86
Tirosina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	29,56
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12
Transferrina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Triazolam - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	97,33
Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Trimipramina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Tripsina imuno reativa (IRT) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	29,56
Troponina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	54,04
Uréia - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	7,12



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Urobilinogênio - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	5,10
Vitamina A, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	28,06
Vitamina E - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 77)	análises clínicas	136,36
Xilose, teste de absorção à	análises clínicas	40,77
Lipídios totais - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	5,10
Maltose, teste de tolerância	análises clínicas	40,77
Mucopolissacaridose, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Ocitocinase, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Procalcitonina - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 127)	análises clínicas	407,21
Colesterol (VLDL) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	análises clínicas	30,56
Eletroforese de proteínas de alta resolução (com diretriz definida pela ANS - nº 22)	análises clínicas	65,21
Imunofixação - cada fração (com diretriz definida pela ANS - nº 47)	análises clínicas	153,30
Hemoglobina glicada (Fração A1c) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	22,92
Lamotrigina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	550,83
Perfil lipídico / lipidograma (lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
PAPP-A - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	185,99
Peptídeo natriurético BNP/PROBNP - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	123,71
Vitamina "D" 25 HIDROXI, pesquisa e/ou dosagem (Vitamina D3)	análises clínicas	27,27
Ácido Micofenólico, dosagem soro	análises clínicas	699,62
Ácidos graxos cadeia longa	análises clínicas	2.313,39
Ácidos graxos cadeia muito longa	análises clínicas	2.328,16
Alfa -1-antitripsina, (fezes) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	27,53
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	análises clínicas	7,64
Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	análises clínicas	19,76
Gordura fecal, dosagem	análises clínicas	10,19
Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários nas fezes	análises clínicas	7,12
Identificação de helmintos, exame de fragmentos - nas fezes	análises clínicas	5,10
Larvas (fezes), pesquisa	análises clínicas	5,10
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	análises clínicas	5,10
Leveduras, pesquisa nas fezes	análises clínicas	5,10
Parasitológico - nas fezes	análises clínicas	10,19
Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante nas fezes	análises clínicas	10,19
Sangue oculto, pesquisa nas fezes	análises clínicas	5,10
Shistossoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	análises clínicas	12,73
Substâncias redutoras nas fezes - pesquisa	análises clínicas	5,10
Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	análises clínicas	7,12
Esteatócrito, triagem para gordura fecal	análises clínicas	54,01
Estercobilinogênio fecal, dosagem	análises clínicas	7,12
Sangue oculto nas fezes, pesquisa imunológica	análises clínicas	36,69
Oograma nas fezes	análises clínicas	10,19



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Dosagem fecal de calprotectina (com diretriz definida pela ANS - nº 134)	análises clínicas	150,91
Anticoagulante lúpico, pesquisa	análises clínicas	26,49
Anticorpo anti A e B, pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	análises clínicas	47,39
Anticorpos irregulares - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	68,79
Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37º e teste indireto de coombs)	análises clínicas	20,37
Antitrombina III, dosagem	análises clínicas	40,77
Ativador tissular de plasminogênio (TPA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	análises clínicas	25,48
Coombs direto	análises clínicas	10,19
Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutathion peroxidase, glutathion	análises clínicas	13,76
Falcização, teste de	análises clínicas	5,10
Fator 4 plaquetário, dosagens	análises clínicas	27,01
Fator II, dosagem	análises clínicas	15,29
Fator IX, dosagem	análises clínicas	20,37
Fator V, dosagem	análises clínicas	15,29
Fator VIII, dosagem	análises clínicas	62,61
Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	análises clínicas	223,70
Fator VIII, dosagem do inibidor	análises clínicas	27,01
Fator X, dosagem	análises clínicas	27,01
Fator XI, dosagem	análises clínicas	20,37
Fator XII, dosagem	análises clínicas	20,37
Fator XIII, pesquisa	análises clínicas	20,37
Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E)	análises clínicas	34,13
Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	análises clínicas	10,19
Filária, pesquisa	análises clínicas	7,12
Grupo ABO, classificação reversa - determinação	análises clínicas	15,80
Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du) - determinação	análises clínicas	15,29
Ham, teste de (hemólise ácida)	análises clínicas	10,19
Heinz, corpúsculos, pesquisa	análises clínicas	5,10
Hematócrito, determinação do	análises clínicas	5,10
Hemoglobina, dosagem	análises clínicas	5,10
Hemoglobina (eletroforese) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,49
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)	análises clínicas	15,29
Hemossedimentação, (VHS) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	5,10
Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	5,10
Leucócitos, contagem	análises clínicas	5,10



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Meta-hemoglobina, determinação da	análises clínicas	15,29
Plaquetas, teste de agregação (por agente agregante), cada	análises clínicas	33,63
Plasminogênio, dosagem	análises clínicas	13,76
Plasmódio, pesquisa	análises clínicas	7,12
Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	análises clínicas	16,82
Produtos de degradação da fibrina, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 19)	análises clínicas	25,48
Proteína C - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,70
Proteína S, teste funcional	análises clínicas	159,49
Protoporfirina eritrocitária livre - zinco - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Prova do laço	análises clínicas	5,10
Resistência globular, curva de	análises clínicas	7,12
Reticulócitos, contagem	análises clínicas	5,10
Retração do coágulo - pesquisa	análises clínicas	5,10
Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	análises clínicas	34,13
Tempo de coagulação - determinação	análises clínicas	5,10
Tempo de protrombina - determinação	análises clínicas	7,64
Tempo de sangramento de IVY - determinação	análises clínicas	16,82
Tempo de trombina - determinação	análises clínicas	10,19
Tempo de tromboplastina parcial ativada - determinação	análises clínicas	7,64
Tripanossoma, pesquisa	análises clínicas	7,12
Tromboelastograma - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	47,39
Anticorpo antimieloperoxidase, MPO - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	299,61
Fator VII - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	27,01
Fator XIII, dosagem, teste funcional	análises clínicas	20,37
Imunofenotipagem para doença residual mínima	análises clínicas	480,51
Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna	análises clínicas	297,08
Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica	análises clínicas	428,04
Imunofenotipagem para linfoma NÃO hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica	análises clínicas	297,08
Fator IX, dosagem do inibidor	análises clínicas	229,30
Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem (com diretriz definida pela ANS - nº 49)	análises clínicas	226,76
Proteína S livre, dosagem	análises clínicas	49,41
Consumo de protrombina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	análises clínicas	13,76
Esplenograma (citologia)	análises clínicas	35,68
Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal. reticulócitos, corpos de H, T. falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	análises clínicas	42,29
Sulfo-hemoglobina, determinação da	análises clínicas	7,12
Coombs indireto	análises clínicas	20,37
Mielograma	análises clínicas	50,96
Dímero D - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 19)	análises clínicas	101,91
Tempo de sangramento (Duke) - determinação	análises clínicas	5,10



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Baço, exame de esfregaço de aspirado	análises clínicas	175,29
Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	análises clínicas	175,29
Alfa talassemia anal molecular sangue (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	análises clínicas	202,30
1,25-dihidroxi vitamina D - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	89,16
17-cetosteróides (17-CTS) - cromatografia - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	27,01
17-cetosteróides relação alfa/beta - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	17,83
17-cetosteróides totais (17-CTS) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
17-hidroxipregnenolona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	70,33
Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	análises clínicas	45,86
Ácido homo vanílico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	46,88
AMP cíclico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Cortisol livre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Curva glicêmica (6 dosagens) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	183,43
Curva insulínica (6 dosagens) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	122,30
Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	análises clínicas	305,74
Enzima conversora da angiotensina (ECA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	39,52
Eritropoietina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	159,49
Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	178,16
Glucagon, dosagem	análises clínicas	71,34
Hormônio antidiurético (vasopressina) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like") - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	73,80
N-telopeptídeo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	95,65
Paratormônio - PTH ou fração (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Pregnandiol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	análises clínicas	33,13
Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	análises clínicas	33,13
Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	análises clínicas	43,32
Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	análises clínicas	43,32
Prova para diabetes insípido (restrição hídrica NaCL 3% vasopressina)	análises clínicas	34,13
Estrogênios totais (fenolesteróides) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	análises clínicas	109,57
11-desoxicorticosterona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	120,26
Hormônio gonodotrófico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG) - dosagem	análises clínicas	40,26
Macroprolactina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	136,57
17-hidroxicorticosteróides (17-OHS) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	120,26
Adenovírus, IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Adenovírus, IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Anticandida - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Anti-actina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Anti-DNA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	22,48
Anti-JO1 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Anti-LA/SSB - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Anti-LKM-1 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,66
Anti-RNP - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Anti-Ro/SSA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Anti-Sm - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Anticardiolipina - IgA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	48,93
Anticardiolipina - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Anticardiolipina - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Anticentrômero - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Anticorpo antívirus da hepatite E (total) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Anticorpos anti-ilhota de Langhans - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Anticorpos anti-influenza B, IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,80
Anticorpos antiendométrio - IgG, IgM, IgA (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	107,52
Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	análises clínicas	20,37
Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulação	análises clínicas	35,68
Anticórtex supra-renal - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Antiescleroderma (SCL 70) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Antigliadina (glúten) - IgA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Antigliadina (glúten) - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Antimembrana basal - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	44,84
Antimicrosomal - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	53,50
Antimitocondria - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Antimitocondria, M2 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Antimúsculo cardíaco - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Antimúsculo estriado - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Antimúsculo liso - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	32,34
Antineutrófilos (anca) C - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Antineutrófilos (anca) P - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	48,93
Antiparietal - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Antiperoxidase tireoideana - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Aslo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Aspergillus, reação sorológica	análises clínicas	40,77
Avidência de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada - pesquisa e/ou dosagem (com diretriz definida pela ANS - nº 06)	análises clínicas	50,99
Beta-2-microglobulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	152,86
Biotinidase atividade da, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Blastomicose, reação sorológica	análises clínicas	15,29
Brucela - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	13,04
Brucela - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,60



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

C1q - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
C3 proativador - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,73
C3A (fator B) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	21,40
Caxumba, IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Caxumba, IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Chagas IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Chagas IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Chlamydia - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	45,86
Chlamydia - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	45,86
Cisticercose, AC - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Citomegalovírus IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Citomegalovírus IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Clostridium difficile, toxina A - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	83,84
Complemento C2 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	52,48
Complemento C3 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Complemento C4 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Complemento CH-100 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	28,03
Complemento CH-50 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,81
Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	análises clínicas	25,48
Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	análises clínicas	12,46
Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	análises clínicas	76,43
Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" por concanavalina, PHA ou pokweed	análises clínicas	71,34
Dengue - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,13
Echovírus (painel) sorologia para	análises clínicas	173,25
Equinococose (Hidatidose), reação sorológica	análises clínicas	10,19
Fator antinúcleo, (FAN) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	21,40
Fator reumatóide, quantitativo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	29,56
Filaria sorologia - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Genotipagem do sistema HLA	análises clínicas	152,86
Giardia, reação sorológica	análises clínicas	118,57
Helicobacter pylori - IgA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	249,17
Helicobacter pylori - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Helicobacter pylori - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Hepatite A - HAV - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Hepatite A - HAV - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Hepatite B - HBeAC (anti HBE) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Hepatite B - HBeAG (antígeno "E") - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Hepatite C - anti-HCV - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	65,73
Hepatite C - imunoblot - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	308,29
Hepatite delta, anticorpo IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Hepatite delta, anticorpo IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	78,46
Hepatite delta, antígeno - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	78,46
Herpes simples - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Herpes simples - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Herpes zoster - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Herpes zoster - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, vírus vacinal, outro(s), cada	análises clínicas	13,76
Histona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Histoplasmose, reação sorológica	análises clínicas	13,76
HIV - antígeno P24 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	análises clínicas	76,43
HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticorpos	análises clínicas	101,91
HLA-DR - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	271,60
HLA-DR+DQ - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	339,88
HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticorpo (cada)	análises clínicas	63,70
IgA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
IgD - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
IgE, grupo específico, cada - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
IgE, por alérgeno (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	46,88
IgE, total - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	49,41
IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	22,92
Imunoelektroforese (estudo da gamopatia) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	47,42
Inibidor de C1 esterase - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Isospora, pesquisa de antígeno - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	14,28
Legionella - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	118,73
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Leptospirose - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	26,49
Leptospirose - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	32,80
Leptospirose, aglutinação - pesquisa	análises clínicas	16,82
Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	análises clínicas	101,91
Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	análises clínicas	101,91
Listeriose, reação sorológica	análises clínicas	20,37
Lyme - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	91,72
Lyme - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	91,72
Malária - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Malária - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Micoplasma pneumoniae - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	26,49
Micoplasma pneumoniae - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	39,52
Mononucleose - Epstein BARR - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	análises clínicas	133,00
Parvovírus - IgG, IgM (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	112,61
Peptídeo intestinal vasoativo, dosagem	análises clínicas	770,96
PPD (tuberculina), IDeR	análises clínicas	10,19
Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	análises clínicas	31,59
Rubéola - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Rubéola - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Schistosomose - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	13,76
Schistosomose - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	28,03
Sífilis - FTA-ABS-IgG - pesquisa	análises clínicas	11,86
Sífilis - FTA-ABS-IgM - pesquisa	análises clínicas	14,34
Sífilis - TPHA - pesquisa	análises clínicas	13,76
Sífilis - VDRL	análises clínicas	10,19
Toxocara canis - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Toxocara canis - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Toxoplasmose IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	19,57
Toxoplasmose IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Urease, teste rápido para helicobacter pylori	análises clínicas	10,19
Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Waaler-Rose (fator reumatóide) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Western Blot (anticorpos anti-HIV) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	356,69
Western Blot (anticorpos anti-HTVI ou HTLVII) (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	628,78
Alérgenos - perfil antigênico (painel C/36 antígenos) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	356,69
Antifgado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Chagas, hemoaglutinação	análises clínicas	29,56
Chagas (Machado Guerreiro)	análises clínicas	15,29
Complemento C3, C4 - turbid. ou nefolométrico C3A - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	29,56
Crioglobulinas, caracterização - imunoeletroforese	análises clínicas	50,96
DNCB - teste de contato	análises clínicas	13,76
Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo) - pesquisa	análises clínicas	10,19
NBT estimulado	análises clínicas	25,48
Sarampo - anticorpos IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	105,48
Sarampo - anticorpos IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	105,48
Toxoplasmose - IgA - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
Varicela, IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Varicela, IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,29
HER2 dosagem do receptor (com diretriz definida pela ANS - nº 30)	análises clínicas	308,29



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Sífilis anticorpo total - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,16
Sífilis IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	51,47
Amebíase, IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnet), cada	análises clínicas	35,68
Psitacose - IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	100,89
Psitacose - IgM - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	127,90
Proteína C reativa, qualitativa - pesquisa	análises clínicas	22,92
Proteína C reativa, quantitativa - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	34,13
Aslo, quantitativo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	42,80
Paracoccidiodomicose, anticorpos totais / IgG - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	110,57
Ameba, pesquisa	análises clínicas	7,12
Anticorpos antipneumococos	análises clínicas	213,03
Anti transglutaminase tecidual - IgA	análises clínicas	100,89
Anticorpos anti peptídeo cíclico citrulinado - IgG (com diretriz definida pela ANS - nº 4)	análises clínicas	138,96
Acetilcolina, anticorpos bloqueador receptor	análises clínicas	712,86
Adenosina de aminase (ADA) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	41,92
Bioquímica ICR (proteínas + pandy + glicose + cloro) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	23,95
Células, contagem total e específica - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	10,19
Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncótica) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	50,96
Criptococose, cândida, aspérgilus (látex) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	61,14
Eletroforese de proteínas no líquido, com concentração - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	31,62
H. Influenzae, S. Pneumoniae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	17,83
Haemophilus influenzae - pesquisa de anticorpos (cada)- pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	40,77
Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG em soro e líquido) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	123,31
LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + citologia oncótica + proteína + glicose + cloro + eletroforese com concentração + IgG + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2))	análises clínicas	45,86
LCR hospitalar neurologia (aspectos cor + índices de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2) + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	análises clínicas	45,86
LCR pronto socorro (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	análises clínicas	45,86
Pesquisa de bandas oligoclonais por isofocalização - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	316,96
Proteína mielina básica, anticorpo anti - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	127,39



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Aminoácidos no líquido cefalorraquidiano	análises clínicas	1.944,46
Anticorpo antiespermatozóide - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	15,29
Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	análises clínicas	20,37
Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	análises clínicas	33,13
Clements, teste	análises clínicas	7,12
Espectrofotometria de líquido amniótico	análises clínicas	10,19
Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	20,37
Maturidade pulmonar fetal - - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	56,05
Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	análises clínicas	30,56
Cristais com luz polarizada - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	análises clínicas	5,10
Ragócitos, pesquisa	análises clínicas	5,10
Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	análises clínicas	34,13
A fresco, exame	análises clínicas	7,12
Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	análises clínicas	54,01
Antígenos fúngicos, pesquisa	análises clínicas	50,96
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização) - pesquisa	análises clínicas	15,29
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	análises clínicas	7,64
Chlamydia, cultura	análises clínicas	45,86
Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	análises clínicas	76,43
Corpúsculos de Donovan, pesquisa direta de	análises clínicas	8,67
Criptococo (tinta da China), pesquisa de	análises clínicas	8,67
Criptosporidium, pesquisa	análises clínicas	25,48
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	análises clínicas	25,48
Cultura para bactérias anaeróbicas	análises clínicas	25,48
Cultura para fungos	análises clínicas	25,48
Cultura para mycobacterium	análises clínicas	35,68
Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	análises clínicas	66,24
Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	análises clínicas	25,48
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	análises clínicas	30,56
Cultura, herpesvírus ou outro	análises clínicas	91,72
Cultura, micoplasma ou ureaplasma	análises clínicas	34,13
Cultura, urina com contagem de colônias	análises clínicas	25,48
Estreptococos - A, teste rápido	análises clínicas	34,13
Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	análises clínicas	10,19
Hemocultura (por amostra)	análises clínicas	25,48
Hemocultura automatizada (por amostra)	análises clínicas	53,90
Hemocultura para bactérias anaeróbicas (por amostra)	análises clínicas	25,48



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Hemophilus (bordetella) pertussis - pesquisa	análises clínicas	20,95
Hansen, pesquisa de (por material)	análises clínicas	10,19
Leptospira (campo escuro após concentração) pesquisa	análises clínicas	10,19
Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, por droga testada	análises clínicas	67,65
Paracoccidioides, pesquisa de	análises clínicas	10,19
Pneumocysti carinii, pesquisa por coloração especial	análises clínicas	35,68
Rotavírus, pesquisa, Elisa	análises clínicas	25,48
Treponema (campo escuro) - pesquisa	análises clínicas	10,19
Citomegalovírus - shell vial - pesquisa	análises clínicas	721,53
Microsporídia, pesquisa nas fezes	análises clínicas	25,48
Sarcoptes scabiei, pesquisa	análises clínicas	8,67
Cultura automatizada - MICROBIOLOGIA	análises clínicas	30,56
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - NÃO automatizado	análises clínicas	10,19
Antibiograma automatizado	análises clínicas	45,86
Leishmania, pesquisa - pesquisa	análises clínicas	102,41
Pesquisa de antígenos bacterianos	análises clínicas	55,03
Protozoários, cultura para	análises clínicas	25,48
Streptococcus B hemol cultura qualquer material	análises clínicas	18,56
Teste de sensibilidade mycobacterium cepas de bactérias	análises clínicas	54,01
Antifungigrama	análises clínicas	116,18
Cultura, para agentes multirresistentes, vários materiais	análises clínicas	63,70
Cultura quantitativa queimados (pele)	análises clínicas	25,48
Cultura em leite materno	análises clínicas	25,48
Ácido cítrico - pesquisa e/ou dosagem na urina	análises clínicas	13,80
Alcaptonúria - pesquisa e/ou dosagem na urina	análises clínicas	10,19
Cálculos urinários - análise	análises clínicas	15,29
Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada) - pesquisa e/ou dosagem na urina	análises clínicas	85,12
Coproporfirina III - pesquisa e/ou dosagem na urina	análises clínicas	10,19
Corpos cetônicos, pesquisa - na urina	análises clínicas	4,08
Cromatografia de açúcares - na urina	análises clínicas	50,96
Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase) - na urina	análises clínicas	10,19
Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	análises clínicas	16,82
Frutosúria, pesquisa	análises clínicas	7,64
Galactosúria, pesquisa	análises clínicas	7,64
Lipóides, pesquisa - na urina	análises clínicas	7,64
Melanina, pesquisa - na urina	análises clínicas	7,64
Metanefrinas urinárias, dosagem	análises clínicas	40,77
Microalbuminúria	análises clínicas	50,96
Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	análises clínicas	5,10
Porfobilinogênio, pesquisa - na urina	análises clínicas	7,12
Proteínas de Bence Jones, pesquisa - na urina	análises clínicas	10,19
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	análises clínicas	10,19



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Uroporfirinas, dosagem	análises clínicas	9,17
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	análises clínicas	42,29
Cistina - pesquisa e/ou dosagem na urina	análises clínicas	10,19
Porfobilinogênio - na urina	análises clínicas	42,29
Contagem sedimentar de Addis	análises clínicas	5,10
Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	análises clínicas	25,48
Fenilcetonúria, pesquisa	análises clínicas	7,64
Histidina, pesquisa - na urina	análises clínicas	7,64
Mioglobina, pesquisa - na urina	análises clínicas	65,21
Osmolalidade, determinação - na urina	análises clínicas	15,29
Prova de concentração (Fishberg ou Volhard) - na urina	análises clínicas	7,12
Tirosinose, pesquisa - na urina	análises clínicas	7,64
Hemoglobina livre na urina (amostra isolada)	análises clínicas	5,10
Teste de concentração urinária após DDAVP	análises clínicas	34,13
Pesquisa de sulfatídeos e material metacromático na urina	análises clínicas	65,21
Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	análises clínicas	25,48
Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	análises clínicas	15,29
Perfil metabólico para litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	análises clínicas	136,05
Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem), teste	análises clínicas	40,77
Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	análises clínicas	50,96
Rotina da bile A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	análises clínicas	50,96
Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R, W. Rose)	análises clínicas	50,96
Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa)	análises clínicas	63,70
Provas de função hepática (bilirrubinas, eletroforese de proteínas, FA, TGO, TGP e Gama-PGT)	análises clínicas	70,82
Líquido pleural citológico	análises clínicas	50,96
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Ácido delta aminolevulínico desidratase (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Ácido fenilglioxílico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Ácido hipúrico (para tolueno) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Ácido mandélico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Ácido metilhipúrico (para xilenos) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Ácido salicílico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Chumbo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Colinesterase (para carbamatos organofosforados) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	12,73
Coproporfirinas (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	12,73
Etanol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
Fenol (para benzeno, fenol) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56
Flúor (para fluoretos) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	30,56



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Metanol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	25,48
P-aminofenol (para anilina) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	20,37
Protoporfirinas Zn (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	10,19
Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	análises clínicas	8,67
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	15,29
Ácido metil malônico - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	592,11
Cromo - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Zinco - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,14
Salicilatos, pesquisa	análises clínicas	9,17
Metil Etil Cetona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	54,52
Vírus Zika - por PCR (com diretriz definida pela ANS - nº 111)	análises clínicas	419,19
SARS-COV-2 (Coronavírus Covid-19) - Pesquisa por RT (com diretriz definida pela ANS - nº 126)	análises clínicas	203,61
17-alfa-hidroxiprogesterona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	58,60
3 alfa androstenediol glucoronídeo (3ALFDADIOL) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Ácido vanilmandélico (VMA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	107,01
Aldosterona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,70
Alfa-fetoproteína - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,70
Androstenediona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	81,53
Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	105,98
Anticorpos antiinsulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	40,77
Anticorpos antitireóide (tireoglobulina) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	53,50
Antígeno Austrália (HBSAG) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Antígeno carcinoembrionário (CEA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	96,82
Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	62,17
Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	47,90
Anti-TPO - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	61,66
Calcitonina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	114,65
Catecolaminas - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Composto S (11-desoxicortisol) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Cortisol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	38,22
Crescimento, hormônio do (HGH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	45,86
Dehidroepiandrosterona (DHEA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	53,50
Dehidrotestosterona (DHT) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	81,53
Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitálico, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Estradiol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Estriol - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	56,05
Estrona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Ferritina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,70
Folículo estimulante, hormônio (FSH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,13
Gastrina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	50,96
Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	105,98
Globulina transportadora da tiroxina (TBG) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	91,72
Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,13
Hormônio luteinizante (LH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	32,10
Imunoglobulina (IGE) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	35,68
Índice de tiroxina livre (ITL) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
Insulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	28,03
Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	127,39
Osteocalcina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Peptídeo C - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	63,70
Progesterona - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	53,50
Prolactina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
PTH - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Renina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	56,05
Somatomedina C (IGF1) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	101,91
Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	56,05
T3 livre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
T3 retenção - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	21,74
T3 reverso - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	99,38
T4 livre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
Testosterona livre - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	76,43
Testosterona total - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	53,50
Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
Tireoglobulina - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	71,34
Tiroxina (T4) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,13
Triiodotironina (T3) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	33,13
Vasopressina (ADH) - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	79,49
Vitamina B12 - pesquisa e/ou dosagem	análises clínicas	43,32
AMP cíclico nefrogênico na urina (24h)	análises clínicas	188,03
AMP cíclico nefrogênico na urina (amostra isolada)	análises clínicas	188,03
Deoxicorticosterona, dosagem	análises clínicas	88,66
Dosagem de ácido hipúrico em urina	análises clínicas	30,56
Glicose após estímulo/glucagon	análises clínicas	159,49
Gonadotrofina coriônica - hemaglutinação ou látex	análises clínicas	20,37
HGH estímulo com exercício e clonidina, HGH	análises clínicas	113,12
Insulina livre	análises clínicas	28,03
Insulina total e livre	análises clínicas	28,03
Prova de sobrecarga de glicose para insulina	análises clínicas	45,86
Teste com ACTH para dosagem de DHEA	análises clínicas	87,14



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Teste com cálcio para dosar calcitonina	análises clínicas	225,23
Teste com cortrosina para 17 alfa hidroxiprogesterona	análises clínicas	102,41
Teste com estímulo para renina após captopril	análises clínicas	176,82
Teste de estímulo com cortrosina para 11 desoxicortisol	análises clínicas	193,11
Teste de estímulo com TRH para dosagem de GH	análises clínicas	138,61
Teste de estímulo do GH pela insulina (4 dosagens de GH)	análises clínicas	156,95
Teste de estímulo do GH pelo exercício (cada dosagem de GH)	análises clínicas	98,35
Teste de estímulo do GH pelo glucagon (4 dosagens de GH)	análises clínicas	263,95
Teste de supressão do GH pela sobrecarga de glicose (cada dosagem de GH)	análises clínicas	122,82
Curva insulínica e glicêmica (2 dosagens)	análises clínicas	116,69
Curva insulínica e glicêmica (3 dosagens)	análises clínicas	165,62
Curva insulínica e glicêmica (4 dosagens)	análises clínicas	214,52
Curva insulínica e glicêmica (5 dosagens)	análises clínicas	264,46
Cortisol ritmo (2 dosagens)	análises clínicas	118,73
Curva insulínica e glicêmica (6 dosagens)	análises clínicas	314,91
Metanefrinas urinária após clonidina	análises clínicas	118,21
Paratomônio, proteína relacionada, dosagem	análises clínicas	544,20
Proteína ligadora do hormônio de crescimento (HGH), dosagem	análises clínicas	54,52
Restrição hídrica, teste	análises clínicas	34,13
Prova funcional de estímulo da prolactina após TRH sem fornecimento do medicamento (por dosagem)	análises clínicas	90,70
Cadeia Kappa-Lambda leve livre	análises clínicas	580,20
Fator X ativado	análises clínicas	27,01
Hemácias, contagem	análises clínicas	5,10
Hemácias, tempo de sobrevivência das	análises clínicas	25,48
Hemoglobina fetal, dosagem	análises clínicas	7,12
Hemólise	análises clínicas	10,19
Microesferócitos, pesquisa de	análises clínicas	6,64
Tempo de Lise de Euglobulina	análises clínicas	202,30
Teste cruzado de grupos sanguíneos	análises clínicas	5,10
Teste de estímulo DDAQVP para dosagem de cortisol e ACTH	análises clínicas	245,10
Análise de múltiplos para pacientes com doença de Von Willebrand	análises clínicas	736,82
Protrombina, pesquisa de mutação (com diretriz definida pela ANS - nº 61)	análises clínicas	338,36
CD 52 marcador isolado	análises clínicas	139,11
CD3, imunofenotipagem	análises clínicas	163,06
CD34, imunofenotipagem	análises clínicas	525,35
Ciclina D1, imunofenotipagem	análises clínicas	1.367,66
Fibrinogênio quantitativo, nefelometria	análises clínicas	23,44
Hemoglobinopatias, neonatal, sangue periférico	análises clínicas	71,85
Deficiência da MCAD (com diretriz definida pela ANS - nº 2 e nº 110)	análises clínicas	264,96
Efexor, dosagem	análises clínicas	1.008,93
Imipenem, dosagem	análises clínicas	21,92
Itraconazol	análises clínicas	910,58



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Levetiracetam, dosagem	análises clínicas	59,29
Neurontin	análises clínicas	76,43
Paroxetina, dosagem	análises clínicas	891,73
Penicilina, dosagem	análises clínicas	50,96
Porfirinas fracionadas plasmáticas	análises clínicas	591,08
Sirolimus, dosagem	análises clínicas	469,30
Topiramato, dosagem (sangue)	análises clínicas	482,04
Vigabatrina, dosagem	análises clínicas	152,36
Ceftriaxona dosagem	análises clínicas	534,02
Clindamicina, dosagem	análises clínicas	271,09
Clobazam dosagem	análises clínicas	275,15
Clonazepan, dosagem	análises clínicas	196,18
Clozapina, dosagem	análises clínicas	333,75
Disopiramida, dosagem	análises clínicas	679,24
Dissulfiram, dosagem	análises clínicas	1.496,57
Doxepina, dosagem	análises clínicas	341,40
Flunitrazepam, dosagem	análises clínicas	572,75
Fluoxetina, dosagem	análises clínicas	461,65
Galactocerebrosidase, dosagem	análises clínicas	912,11
Lorazepam, dosagem	análises clínicas	377,59
Manganês sérico, dosagem	análises clínicas	56,56
Maprotilina, dosagem	análises clínicas	432,62
Midazolam, dosagem	análises clínicas	1.165,36
Pirimetamina, dosagem	análises clínicas	1.043,07
Sulfametoxazol, dosagem	análises clínicas	679,24
Swelling test	análises clínicas	95,29
Vancomicina, dosagem	análises clínicas	207,90
Ácido hialurônico	análises clínicas	353,13
Iduronato-2 sulfatase, dosagem	análises clínicas	63,70
N-Acetilglicosaminidase, dosagem	análises clínicas	63,70
Ácido cítrico (Citrato), dosagem sangue	análises clínicas	130,45
Ácido cítrico (Citrato), dosagem esperma	análises clínicas	28,03
Curva glicêmica clássica (5 dosagens)	análises clínicas	56,05
Everolimus, dosagem	análises clínicas	225,74
10,11 Epóxido carbamazepinam, soro	análises clínicas	136,05
Alfa fetoproteína L3, líquido	análises clínicas	63,70
Albumina, líquido	análises clínicas	29,56
Alfa-galactosidade, dosagem plasmática	análises clínicas	63,70
Bicarbonato na urina, amostra isolada	análises clínicas	7,12
Zinco eritrocitário, dosagem	análises clínicas	87,65
Acetilcolina, anticorpos ligador receptor	análises clínicas	712,37
Acetilcolina, anticorpos modulador receptor	análises clínicas	874,91
Hepatite E - IgM/IgG	análises clínicas	1.607,13
Pesquisa de adenovírus	análises clínicas	34,13



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Pesquisa rápida para influenza A e B (com diretriz definida pela ANS - nº 128)	análises clínicas	83,84
Anticorpos antidifteria	análises clínicas	996,69
Anticorpos antitétano	análises clínicas	135,02
Teste rápido para detecção de HIV em gestante	análises clínicas	93,25
Cadeias leves livres Kappa/Lambda em urina, dosagem	análises clínicas	10,19
Coxsackie B1-6, anticorpos IgM	análises clínicas	180,62
Epstein BARR vírus antígeno precoce, anticorpos	análises clínicas	217,58
HIV1/2, anticorpos (teste rápido)	análises clínicas	122,82
Chikungunya, anticorpos	análises clínicas	179,65
Antígeno NS1 do vírus da dengue, pesquisa	análises clínicas	100,61
Cadeias leves livres Kappa/Lambda, dosagem, sangue	análises clínicas	242,59
Hepatite E - anticorpos IgG	análises clínicas	1.614,79
Dengue, anticorpos IgG, soro (teste rápido)	análises clínicas	28,83
Dengue, anticorpos IgM, soro (teste rápido)	análises clínicas	28,83
Vírus Zika - IgG (com diretriz definida pela ANS - nº 113)	análises clínicas	191,63
Vírus Zika - IgM (com diretriz definida pela ANS - nº 112)	análises clínicas	191,63
Ensaio para dosagem da liberação de interferon gama (com diretriz definida pela ANS - nº 140)	análises clínicas	297,90
SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM, isolada por classe de imunoglobulina (com diretriz definida pela ANS nº 132)	análises clínicas	111,61
SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos totais (IgA, IgG, IgM) (com diretriz definida pela ANS nº 132)	análises clínicas	77,85
Teste SARS-COV-2 (Coronavírus COVID-19), teste rápido para detecção de antígeno (com diretriz definida pela ANS - nº 150)	análises clínicas	105,04
Citomegalovírus - qualitativo, por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 14)	biologia molecular	235,89
Citomegalovírus - quantitativo, por PCR - pesquisa	biologia molecular	522,43
Cromossomo philadelfia - pesquisa	biologia molecular	134,09
Fator V de Leiden por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 25)	biologia molecular	348,64
Doenças do gene CFTL (fibrose cística) pesquisa de uma mutação (DF508) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	biologia molecular	373,31
Hepatite B (quantitativo) PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 28)	biologia molecular	599,15
Hepatite C (qualitativo) por PCR - pesquisa	biologia molecular	299,29
Hepatite C (quantitativo) por PCR - pesquisa	biologia molecular	599,15
Hepatite C - genotipagem, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 29)	biologia molecular	1.147,31
HIV - carga viral PCR - pesquisa	biologia molecular	464,71
HIV - qualitativo por PCR - pesquisa	biologia molecular	285,89
HIV, genotipagem, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 31)	biologia molecular	1.239,56
HPV (vírus do papiloma humano) + subtipagem quando necessário PCR - pesquisa	biologia molecular	156,62
HTLV I / II por PCR (cada) - pesquisa	biologia molecular	402,29
Mycobactéria PCR - pesquisa	biologia molecular	245,66
Proteína S total + livre, dosagem	biologia molecular	296,27



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

X-Frágil por PCR, pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	biologia molecular	625,95
Chlamydia por biologia molecular - pesquisa	biologia molecular	90,12
Citogenética de medula óssea	biologia molecular	503,41
Pesquisa de outros agentes por PCR	biologia molecular	235,89
Pesquisa de mutação de alelo específico por PCR (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	biologia molecular	173,49
Resistência a agentes antivirais por biologia molecular (cada droga) - pesquisa (com diretriz definida pela ANS - nº 29 e nº 31)	biologia molecular	649,54
Epstein BARR vírus por PCR	biologia molecular	329,87
Hepatite C quantitativo por TMA (com diretriz definida pela ANS - nº 29)	biologia molecular	1.330,21
HLA B27, fenotipagem (com diretriz definida pela ANS - nº 32)	biologia molecular	194,87
HPV oncoproteínas virais E6/E7, pesquisa	biologia molecular	156,62
HIV amplificação do DNA (PCR) (com diretriz definida pela ANS - nº 31)	biologia molecular	285,89
Chlamydia - PCR, ampliação de DNA	biologia molecular	79,88
Mycobactéria amplificação de DNA (PCR)	biologia molecular	572,85
Unidade de concentrado de hemácias	hemoterapia	140,34
Unidade de concentrado de plaquetas randômicas	hemoterapia	126,06
Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico	hemoterapia	71,31
Unidade de plasma	hemoterapia	74,07
Grupo sanguíneo ABO e RH - pesquisa	hemoterapia	9,37
Imunofenotipagem de subpopulações linfocitárias - Citômetro de Fluxo	hemoterapia	312,71
Imunofenotipagem para classificação de leucemias - Citômetro de Fluxo	hemoterapia	825,77
NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	47,91
NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	47,91
Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários	hemoterapia	12,37
Prova de compatibilidade pré-transfusional completa	hemoterapia	9,37
S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico	hemoterapia	31,22
S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	9,37
S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	9,37
S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	31,22
S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	23,43
S. Sífilis VDRL por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	1,57
S. Chagas IFI por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	4,69
S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	7,81
TMO - determinação de HLA transplantes de medula óssea loci DR e DQ (alta resolução) (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	hemoterapia	424,81
TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea - loci A e B (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	hemoterapia	424,81



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea - loci DR e DQ (baixa resolução) (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	hemoterapia	730,53
NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	hemoterapia	47,91
Avaliação quimerismo por STR - paciente - pós transplante (com diretriz definida pela ANS - nº 70)	hemoterapia	1.424,61
Cariótipo com bandas de pele, tumor e demais tecidos	genética	375,46
Cariótipo com pesquisa de troca de cromátides irmãs	genética	491,86
Cariótipo de sangue (técnicas com bandas)	genética	542,74
Cariótipo de sangue obtido por cordocentese pré-natal	genética	446,80
Cariótipo de sangue-pesquisa de marcadores tumorais	genética	491,86
Cariótipo de sangue-pesquisa de sítio frágil X	genética	491,86
Cariótipo em vilosidades coriônicas (cultivo de trofoblastos)	genética	625,95
Cariótipo para pesquisa de instabilidade cromossômica	genética	446,80
Cromatina X ou Y	genética	44,51
Cultura de material de aborto e obtenção de cariótipo	genética	491,86
Cultura de tecido para ensaio enzimático e/ou extração de DNA	genética	804,57
Fish em metáfase ou núcleo interfásico, por sonda (com diretriz definida pela ANS - nº 30 e nº 110)	genética	468,79
Fish pré-natal, por sonda (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	514,93
Líquido amniótico, cariótipo com bandas	genética	625,95
Líquido amniótico, vilosidades coriônicas, subcultura para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	134,09
Subcultura de pele para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	134,09
Estudo de alterações cromossômicas em leucemias por FISH (Fluorescence In Situ Hybridization)	genética	468,25
Pesquisa de translocação PML/RAR-a (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	436,61
Marcadores bioquímicos extras, além de BHCG, AFP e PAPP-A, para avaliação do risco fetal, por marcador, por amostra	genética	199,53
Determinação do risco fetal, com elaboração de laudo	genética	57,93
Dosagem quantitativa de aminoácidos para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil de aminoácidos numa amostra)	genética	2.645,41
Eletróforese ou cromatografia (papel ou camada delgada) para identificação de aminoácidos ou glicídios ou oligossacarídeos ou sialoligossacarídeos glicosaminoglicanos ou outros compostos para detecção de erros inatos do metabolismo (cada)	genética	44,51
Ensaio enzimático em células cultivadas para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	genética	357,77
Ensaio enzimático em leucócitos, eritrócitos ou tecidos para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	genética	76,17
Ensaio enzimático no plasma para diagnóstico de EIM, incluindo enzima de referência (cada)	genética	233,32
Teste duplo - 1 trimestre (PAPP-A+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	genética	89,57



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Teste duplo - 2 trimestre (AFP+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	genética	146,43
Teste triplo (AFP+Beta-HCG+Estriol) ou outros 3 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	genética	143,22
Testes químicos de triagem em urina para erros inatos do metabolismo (cada)	genética	17,70
Dosagem quantitativa de carnitina e perfil de acilcarnitina, para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	genética	3.441,39
Dosagem quantitativa de ácidos graxos de cadeia muito longa para o diagnóstico de EIM	genética	4.297,98
Dosagem quantitativa de metabólitos por cromatografia / espectrometria de massa (CG/MS ou HPLC/MS) para o diagnóstico de EIM (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	genética	3.923,06
Dosagem quantitativa de metabólitos por espectrometria de massa ou espectrometria de massa em TANDEM (MS OU MS/MS) para o diagnóstico de EIM (com diretriz definida pela ANS - nº 2)	genética	3.923,06
Dosagem quantitativa de ácidos orgânicos para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil de ácidos orgânicos numa amostra)	genética	3.159,25
Análise de DNA com enzimas de restrição por enzima utilizada, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	335,24
Análise de DNA fetal por enzima de restrição, por enzima utilizada, por amostra (adicional nos exames em que já foi feito o PCR 4.05.03.06-2 e depende da enzima para estabelecer o diagnóstico) (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	277,85
Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	22,52
Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	446,80
Extração de DNA (osso), por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	402,29
Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100 pares de base sequenciadas, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	221,52
Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	693,53
Análise de DNA pela técnica de Southern Blot, por sonda utilizada, por amostra (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	693,53
Análise de expressão gênica por locus, por amostra, por CGH array, SNP array ou outras técnicas (com diretriz definida pela ANS - nº 110)	genética	858,21
Procedimento diagnóstico preoperatório sem deslocamento do patologista	anatomopatologia	116,45
Procedimento diagnóstico peroperatório - peça adicional ou margem cirúrgica	anatomopatologia	187,41
Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	anatomopatologia	131,44
Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais sem deslocamento do patologista	anatomopatologia	51,45
Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	anatomopatologia	94,32
Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell block"	anatomopatologia	60,02



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Procedimento diagnóstico citopatológico oncológico de líquidos e raspados cutâneos	anatomopatologia	42,87
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	anatomopatologia	30,02
Procedimento diagnóstico em citologia hormonal seriado	anatomopatologia	60,02
Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	anatomopatologia	60,02
Procedimento diagnóstico em citologia hormonal isolada	anatomopatologia	27,87
Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)	anatomopatologia	532,83
Procedimento diagnóstico em reação imunoistoquímica isolada	anatomopatologia	214,39
Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	anatomopatologia	60,02
Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	anatomopatologia	126,49
Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa	anatomopatologia	172,79
Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem) - máximo de três margens	anatomopatologia	79,75
Procedimento diagnóstico em amputação de membros - sem causa oncológica	anatomopatologia	160,05
Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica	anatomopatologia	327,41
Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	anatomopatologia	79,75
Coloração especial por coloração	anatomopatologia	39,88
Procedimento diagnóstico em imunofluorescência	anatomopatologia	633,55
Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	anatomopatologia	518,28
Procedimento diagnóstico por captura híbrida	anatomopatologia	315,12
Procedimento diagnóstico em citometria de fluxo (por monoclonal pesquisado)	anatomopatologia	142,78
Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	anatomopatologia	61,78
Citológico anatomia patológica, qualquer material	anatomopatologia	42,87
Citológico em líquido ascítico	anatomopatologia	42,87
Citológico em líquido pericárdio	anatomopatologia	42,87
Citológico em líquido sinovial	anatomopatologia	42,87
Citológico em outros materiais	anatomopatologia	42,87
Imprint de gânglio	anatomopatologia	42,87
Imprint de medula óssea	anatomopatologia	42,87
RX - Crânio - 2 incidências	Radiologia convencional	37,58
RX - Crânio - 3 incidências	Radiologia convencional	39,99
RX - Crânio - 4 incidências	Radiologia convencional	43,89
RX - Orelha, mastóides ou rochedos - bilateral	Radiologia convencional	55,10
RX - Órbitas - bilateral	Radiologia convencional	40,72
RX - Seios da face	Radiologia convencional	37,61
RX - Sela túrcica	Radiologia convencional	37,61



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

RX - Maxilar inferior	Radiologia convencional	37,61
RX - Ossos da face	Radiologia convencional	39,52
RX - Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	Radiologia convencional	37,61
RX - Articulação temporomandibular - bilateral	Radiologia convencional	40,72
RX - Adenóides ou cavum	Radiologia convencional	33,97
RX - Coluna cervical - 3 incidências	Radiologia convencional	37,19
RX - Coluna cervical - 5 incidências	Radiologia convencional	41,91
RX - Coluna dorsal - 2 incidências	Radiologia convencional	40,23
RX - Coluna dorsal - 4 incidências	Radiologia convencional	44,46
RX - Coluna lombo-sacra - 3 incidências	Radiologia convencional	43,47
RX - Coluna lombo-sacra - 5 incidências	Radiologia convencional	50,20
RX - Sacro-coccix	Radiologia convencional	39,63
RX - Coluna dorso-lombar para escoliose	Radiologia convencional	44,46
RX - Coluna total para escoliose (telespondilografia)	Radiologia convencional	71,54
RX - Incidência adicional de coluna	Radiologia convencional	17,89
RX - Esterno	Radiologia convencional	39,58
RX - Articulação esternoclavicular	Radiologia convencional	37,19
RX - Costelas - por hemitórax	Radiologia convencional	40,23
RX - Clavícula	Radiologia convencional	37,58
RX - Omoplata ou escápula	Radiologia convencional	39,58
RX - Articulação acromioclavicular	Radiologia convencional	36,13
RX - Articulação escapuloumeral (ombro)	Radiologia convencional	35,99
RX - Braço	Radiologia convencional	37,58
RX - Cotovelo	Radiologia convencional	30,54
RX - Antebraço	Radiologia convencional	32,06
RX - Punho	Radiologia convencional	32,95
RX - Mão ou quirodáctilo	Radiologia convencional	30,54
RX - Mãos e punhos para idade óssea	Radiologia convencional	30,14



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

RX - Incidência adicional de membro superior	Radiologia convencional	16,52
RX - Bacia	Radiologia convencional	33,48
RX - Articulações sacroilíacas	Radiologia convencional	37,19
RX - Articulação coxofemoral (quadril)	Radiologia convencional	38,90
RX - Coxa	Radiologia convencional	40,23
RX - Joelho	Radiologia convencional	32,67
RX - Patela	Radiologia convencional	35,51
RX - Perna	Radiologia convencional	35,32
RX - Articulação tibiotársica (tornozelo)	Radiologia convencional	30,54
RX - Pé ou pododáctilo	Radiologia convencional	32,15
RX - Calcâneo	Radiologia convencional	30,54
RX - Escanometria	Radiologia convencional	37,86
RX - Panorâmica dos membros inferiores	Radiologia convencional	56,41
RX - Incidência adicional de membro inferior	Radiologia convencional	18,73
RX - Tórax - 1 incidência	Radiologia convencional	27,65
RX - Tórax - 2 incidências	Radiologia convencional	34,38
RX - Tórax - 3 incidências	Radiologia convencional	40,82
RX - Tórax - 4 incidências	Radiologia convencional	47,08
RX - Coração e vasos da base	Radiologia convencional	32,97
RX - Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	Radiologia convencional	59,32
RX - Esôfago	Radiologia convencional	55,55
RX - Trânsito e morfologia do delgado	Radiologia convencional	92,13
RX - Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	Radiologia convencional	103,70
RX - Uretrocistografia de adulto	Radiologia convencional	81,03
RX - Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	Radiologia convencional	110,29
RX - Uretrocistografia retrógrada	Radiologia convencional	77,74
RX - Abdome simples	Radiologia convencional	33,03
RX - Abdome agudo	Radiologia convencional	52,16



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Mamografia digital bilateral (com diretriz definida pela ANS - nº 52)	Radiologia convencional	180,31
RX - Ampliação ou magnificação de lesão mamária	Radiologia convencional	31,24
Marcação pré-cirúrgica por nódulo - máximo de 3 nódulos por mama, por estereotaxia (NÃO inclui exame de imagem)	Radiologia convencional	121,62
Marcação pré-cirúrgica por nódulo - máximo de 3 nódulos por mama, por US (NÃO inclui exame de imagem)	Radiologia convencional	121,62
Densitometria óssea (um segmento)	densitometria	100,25
Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	densitometria	165,44
Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)	densitometria	172,47
Sialografia (por glândula)	radiologia intervencionista	72,96
Artrografia ou pneumoartrografia	radiologia intervencionista	84,42
Dacriocistografia	radiologia intervencionista	68,07
Angiografia por cateterismo NÃO seletivo de grande vaso (mesmo pacote)	radiologia intervencionista	313,90
Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso (mesmo pacote)	radiologia intervencionista	313,90
Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal - por vaso (mesmo pacote)	radiologia intervencionista	348,39
US - Globo ocular - bilateral	Ultrassom	104,74
US - Globo ocular com Doppler colorido - bilateral	Ultrassom	298,98
US - Glândulas salivares (todas)	Ultrassom	105,86
US - Torácico extracardíaco	Ultrassom	66,59
Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores - por feto (com diretriz definida pela ANS - nº 20)	Ultrassom	364,79
Ecodopplercardiograma transtorácico	Ultrassom	267,24
US - Mamas	Ultrassom	111,70
US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)	Ultrassom	207,46
US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	Ultrassom	138,07
US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	Ultrassom	150,03
US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	Ultrassom	89,04
US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	Ultrassom	70,03
US - Dermatológico - pele e subcutâneo	Ultrassom	129,78
US - Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	Ultrassom	111,70
US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	Ultrassom	105,86
US - Articular (por articulação)	Ultrassom	110,73
US - Obstétrica	Ultrassom	125,57
US - Obstétrica com Doppler colorido	Ultrassom	182,55
US - Obstétrica com translucência nuchal (com diretriz definida pela ANS - nº 76)	Ultrassom	248,55
US - Obstétrica morfológica (com diretriz definida pela ANS - nº 75)	Ultrassom	295,46
US - Obstétrica gestação múltipla: cada feto	Ultrassom	91,73
US - Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto	Ultrassom	146,88



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	Ultrassom	285,06
US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	Ultrassom	133,73
US - Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames)	Ultrassom	284,87
US - Próstata transretal (NÃO inclui abdome inferior masculino)	Ultrassom	172,10
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	Ultrassom	332,21
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)	Ultrassom	332,21
Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	Ultrassom	162,25
Doppler colorido de aorta e artérias renais	Ultrassom	349,76
Doppler colorido de aorta e ilíacas	Ultrassom	349,76
Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	Ultrassom	349,76
Doppler colorido de hemangioma	Ultrassom	142,88
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	Ultrassom	142,88
Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	Ultrassom	332,21
Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	Ultrassom	332,21
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	Ultrassom	332,21
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	Ultrassom	332,21
US - Obstétrica: perfil biofísico fetal	Ultrassom	147,60
Ecocardiografia fetal gestação múltipla (com diretriz definida pela ANS - nº 20)	Ultrassom	427,58
Doppler transcraniano	Ultrassom	304,86
US - Próstata (via abdominal)	Ultrassom	86,04
US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	Ultrassom	133,20
Elastografia hepática ultrassônica (com diretriz definida pela ANS - nº 119)	Ultrassom	496,86
US - Obstétrica: com amniocentese	Ultrassom	179,34
US - Obstétrica 1º trimestre com punção: biópsia ou aspirativa	Ultrassom	384,02
US - Próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos	Ultrassom	300,48
US - Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	Ultrassom	494,28
Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	Ultrassom	218,46
Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	Ultrassom	332,00
TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas	tomografia	360,22
TC - Mastóides ou orelhas	tomografia	441,53
TC - Face ou seios da face	tomografia	360,22
TC - Articulações temporomandibulares	tomografia	360,22
TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, faringe e glândulas salivares)	tomografia	441,53
TC - Tórax	tomografia	441,53
TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	tomografia	845,59
TC - Abdome superior	tomografia	441,53
TC - Pelve ou bacia	tomografia	441,53
TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)	tomografia	360,22
TC - Coluna - segmento adicional	tomografia	78,43
TC - Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou tornozelo) - unilateral	tomografia	441,53



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral	tomografia	441,53
Angiotomografia de aorta torácica	tomografia	444,49
Angiotomografia de aorta abdominal	tomografia	444,49
TC - Angiotomografia coronariana (com diretriz definida pela ANS - nº 3)	tomografia	637,07
TC - Mandíbula	tomografia	360,22
TC - Maxilar	tomografia	360,22
Angiotomografia arterial de crânio	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa de crânio	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial de pescoço	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa de pescoço	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial de tórax	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa de tórax	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial de abdome superior	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa de abdome superior	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial de pelve	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa de pelve	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial de membro inferior (com diretriz definida pela ANS - nº 116)	tomografia	444,49
Angiotomografia arterial pulmonar	tomografia	444,49
Angiotomografia venosa pulmonar	tomografia	444,49
Tomomielografia (até 3 segmentos) - acrescentar a TC da coluna e incluir a punção	tomografia	31,26
Artro-TC	tomografia	441,53
RM - Crânio (encéfalo)	ressonância	701,19
RM - Sela túrcica (hipófise)	ressonância	701,19
RM - Base do crânio	ressonância	701,19
Perfusão cerebral por RM	ressonância	237,43
Espectroscopia por RM	ressonância	219,26
RM - Órbita bilateral	ressonância	701,19
RM - Ossos temporais bilateral	ressonância	701,19
RM - Face (inclui seios da face)	ressonância	701,19
RM - Articulação temporomandibular (bilateral)	ressonância	701,19
RM - Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)	ressonância	701,19
RM - Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	ressonância	701,19
RM - Coração - morfológico e funcional	ressonância	733,78
RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + estresse	ressonância	632,38
RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica	ressonância	733,78
RM - Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)	ressonância	701,19
RM - Pelve (NÃO inclui articulações coxofemorais)	ressonância	701,19
RM - Fetal	ressonância	701,19
RM - Pênis	ressonância	701,19
RM - Bolsa escrotal	ressonância	701,19
RM - Coluna cervical ou dorsal ou lombar	ressonância	701,19



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

RM - Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (NÃO inclui coluna cervical ou lombar)	ressonância	701,19
RM - Membro superior unilateral (NÃO inclui mão e articulações)	ressonância	701,19
RM - Mão (NÃO inclui punho)	ressonância	701,19
RM - Bacia (articulações sacroilíacas)	ressonância	701,19
RM - Coxa (unilateral)	ressonância	701,19
RM - Perna (unilateral)	ressonância	701,19
RM - Pé (antepé) - NÃO inclui tornozelo	ressonância	701,19
RM - Articular (por articulação)	ressonância	701,19
Angio-RM de aorta torácica	ressonância	618,80
Angio-RM de aorta abdominal	ressonância	618,80
Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sialo-RM ou cistografia por RM)	ressonância	701,19
RM - Mama (bilateral)	ressonância	701,19
Angio-RM arterial pulmonar	ressonância	618,80
Angio-RM venosa pulmonar	ressonância	618,80
Angio-RM arterial de abdome superior	ressonância	618,80
Angio-RM venosa de abdome superior	ressonância	618,80
Angio-RM arterial de crânio	ressonância	618,80
Angio-RM venosa de crânio	ressonância	618,80
Angio-RM arterial de pelve	ressonância	618,80
Angio-RM venosa de pelve	ressonância	618,80
Angio-RM arterial de pescoço	ressonância	618,80
Angio-RM venosa de pescoço	ressonância	618,80
Arthro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	ressonância	618,80
Radioterapia com Modulação da Intensidade do Feixe (IMRT) - por tratamento	radioterapia	22.880,31
Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com Acelerador Linear - por tratamento	radioterapia	17.254,00
Exame micológico direto (por local)	dermato	8,27
Provas imuno-alérgicas para bactérias (por antígeno)	alergia	48,18
Provas imuno-alérgicas para fungos (por antígeno)	alergia	48,18
Teste da histamina (duas áreas testadas)	alergia	35,99
Testes cutâneo-alérgicos para alérgenos da poeira	alergia	51,15
Testes cutâneo-alérgicos para alimentos	alergia	142,47
Testes cutâneo-alérgicos para fungos	alergia	51,15
Testes cutâneo-alérgicos para insetos hematófagos	alergia	51,15
Testes cutâneo-alérgicos para pólenes	alergia	57,24
Testes de contato - até 30 substâncias	alergia	129,52
Testes de contato por fotossensibilização - até 30 substâncias	alergia	129,52
Testes de contato por fotossensibilização - por substância, acima de 30	alergia	62,89
Teste cutâneo-alérgicos para látex	alergia	64,76
Teste cutâneo-alérgicos Epitéis de Animais	alergia	50,75
Consulta ambulatorial em fisioterapia	consulta	56,11
Consulta em psicologia	consulta	71,86
Consulta ambulatorial por nutricionista	consulta	56,11



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia	consulta	59,30
Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia	consulta	79,57
Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia	sessão	89,83
Sessão de psicoterapia individual por psicólogo	sessão	89,83
Anuscopia (interna e externa)	gastro	26,57
Colonoscopia com magnificação	gastro	562,53
Retossigmoidoscopia flexível	gastro	73,04
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	gastro	268,19
Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pesquisa Helicobacter pylori)	gastro	122,17
Colonoscopia com biópsia e/ou citologia	gastro	267,26
Manometria esofágica para localização dos esfíncteres pré-pH-metria	gastro	164,81
pH-metria esofágica computadorizada com dois canais	gastro	372,71
Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio flexível	otorrino	115,41
Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	Medicina nuclear	239,95
Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico (com diretriz definida pela ANS - nº 10)	Medicina nuclear	239,95
Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	Medicina nuclear	108,65
Cintilografia do fígado e do baço	Medicina nuclear	126,77
Cintilografia do fígado e vias biliares	Medicina nuclear	205,23
Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	Medicina nuclear	73,95
Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	Medicina nuclear	172,04
Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	Medicina nuclear	172,04
Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)	Medicina nuclear	105,64
Cintilografia das paratireóides	Medicina nuclear	120,72
Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	Medicina nuclear	217,31
Cintilografia renal dinâmica com diurético	Medicina nuclear	175,05
Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	Medicina nuclear	144,87
Cintilografia testicular (escrotal)	Medicina nuclear	120,72
Cistocintilografia direta	Medicina nuclear	135,82
Cintilografia óssea (corpo total)	Medicina nuclear	135,82
Cintilografia de perfusão cerebral	Medicina nuclear	347,09
Cisternocintilografia (inclui estudo do transito líquido)	Medicina nuclear	280,69
Cintilografia com gálio-67	Medicina nuclear	259,56
Linfocintilografia	Medicina nuclear	162,99
Cintilografia pulmonar (perfusão)	Medicina nuclear	120,72
Tratamento de câncer da tireóide Menos 59 mCi (+insumo)	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de câncer da tireóide 60mCi à 100 mCi	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de câncer da tireóide 101mCi à 150 mCi	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de câncer da tireóide 151mCi à 200 mCi	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de câncer da tireóide 201 mCi à 250 mCi	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de câncer da tireóide 251 mCi à 300 mCi	Medicina nuclear	226,36
Tratamento de metástases ósseas (samário-153)	Medicina nuclear	197,69
Urodinâmica completa	uro	158,09



GOVERNO DE
**CAMPINAS
DO SUL**
FAZENDO MAIS PARA TODOS



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Urofluxometria	uro	39,52
Cistoscopia e/ou uretroscopia	uro	59,77

Rol de Procedimentos Médicos

Baseado na RN nº 465, RN 395 e TUSS

Valor do M2 Filme(R\$)	R\$ 21,70
------------------------	-----------

Porte	Valor Porte
1A	19,88
1B	39,75
1C	59,63
2A	79,52
2B	104,83
2C	124,05
3A	169,51
3B	216,60
3C	248,10
4A	295,27
4B	323,24
4C	365,17
5A	393,11
5B	424,58
5C	450,77
6A	490,97
6B	539,90
6C	590,55
7A	637,74
7B	705,87
7C	835,15
8A	901,56
8B	945,25
8C	1.002,89
9A	1.065,80
9B	1.165,40
9C	1.284,17
10A	1.378,54
10B	1.493,86
10C	1.658,09
11A	1.754,19
11B	1.923,68
11C	2.110,64
12A	2.187,51
12B	2.351,75

	Porte	Valor do Porte Anestésico
AN0		Anestesia Local
AN4	6B	539,90
J		613,14
K		682,33
L		726,40
AN5	7C	835,15
M		875,04
N		959,63
P		1.052,50
Q	9B	1.123,80
AN6		1.165,40
R		1.304,36
S		1.342,69
T	10C	1.486,34
AN7		1.658,09
U	12A	1.970,82
AN8		2.187,51
V		6.140,89



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

12C	2.881,12
13A	3.171,17
13B	3.478,68
13C	3.847,34
14A	4.287,64
14B	4.665,04
14C	5.145,51

3 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

3.1 - O plano de assistência saúde deverá compreender todos os procedimentos hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirurgia geral e especializada, obstétricos, atendimentos de urgência e emergência, internações, exames gerais e complementares, diagnóstico por imagem, fisioterapia e as demais coberturas contidas no Rol de procedimentos estabelecido pela resolução Normativa RN N°. 338/2014, da Agência Nacional de Saúde, e pelos atos que a atualizar ou pelo ato que a suceder, respeitadas as resoluções editadas pelo Conselho de Saúde Suplementar da referida Agência e conforme tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) ou outra que vier a substituí-la;

3.2 - A rede credenciada deverá ter no mínimo os seguintes serviços disponibilizados na cidade de Erechim/RS:

- a) 1 Hospital credenciado para atendimento de urgência/emergência, com UTI adulto e pediátrica;
- b) 1 Clínica de diagnóstico por imagem, que realize exames de Raio X, Ultrassonografia, Ecografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Endoscopia, Mamografia, Colonoscopia, Densitometria óssea;
- c) 1 Laboratório de análises clínicas;
- d) 1 profissional médico especializado em cada uma das seguintes áreas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologista, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologista, Nefrologista, Neurologista, Oftamologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Vascular.
- e) 1 (Um) profissional especializado em cada uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia.
- f) Uma Clínica ou Hospital para tratamento de quimioterapia e radioterapia.

3.3 - O Plano de saúde deverá ter abrangência Nacional.

3.4 - As internações deverão ser em quarto semi-privativo com no máximo dois leitos;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- 3.5 - O Serviços serão prestados sem prazo de carência para os Servidores e seus dependentes.
- 3.6 - O Município fornecerá a relação das pessoas que serão inscritas, na qualidade de beneficiários titulares e suplentes, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a inscrição e emissão do documento de identificação de beneficiário (carteira de beneficiário (a);
- 3.7 - As consultas médicas serão realizadas mediante a apresentação do documento de identificação de beneficiários (carteira de beneficiário (a) e do documento de identidade (RG, CNH, documento de identidade de órgão de classe,...);
- 3.8 - A assistência médica, quando traduzir-se em pequenas cirurgias, estas poderão a juízo exclusivo do médico, realizar-se em ambulatórios locados pela proponente, ou no seu próprio consultório, limitadas a procedimentos com porte anestésico igual a zero;
- 3.9 - As especialidades médicas mínimas que deverão ser abrangidas pela contratada são as seguintes: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologista, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologista, Nefrologista, Neurologista, Oftamologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Vascular.
- 3.10 - O atendimento de urgência dos beneficiários será feito através de serviços de pronto socorro ou de serviços de urgência hospitalar;
- 3.11 - Os exames e testes que sejam solicitados por médicos próprios ou credenciados da licitante, são aqueles previstos na tabela da CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico vigente à época do atendimento;
- 3.12 - Ao beneficiário competirá a escolha do prestador dos serviços, dentre aqueles credenciados da licitante;
- 3.13 - A licitante colocará a disposição dos beneficiários, internação hospitalar, quando se fizer necessário, em todo o território nacional;
- 3.14 - O Município informará a relação de inclusões e exclusões, ficando a licitante responsável pela operacionalização da emissão do documento de identificação dos beneficiários;
- 3.15 - A licitante enviará mensalmente até o dia 10 do mês subsequente a fatura contendo todos os serviços prestados aos servidores com o detalhamento dos procedimentos e valores gastos por cada servidor.
- 3.16 - A Contratante comunicará para a Empresa contratada toda admissão de servidor, bem como de novos dependentes, para sua inclusão nos serviços de assistência médica.
- 3.17 - A Contratante comunicará para a Empresa contratada toda exclusão de beneficiários, para que seja realizado o bloqueio do atendimento.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

3.18 - Assistência Médica Própria e Serviços Auxiliares

- a) Os Servidores da Contratante terão direito de ser atendidos exclusivamente por médicos, para realização de consultas, nos consultórios particulares dos últimos, nos horários normais de suas clínicas obedecidas às regras que disciplinam o atendimento nas mesmas;
- b) Quando a assistência médica prevista neste contrato traduzir-se em pequenas cirurgias, estas poderão, a juízo exclusivo do médico, realizar-se em ambulatórios previamente locados pela Contratada, ou no seu próprio consultório, contanto que limitadas a procedimentos com porte anestésico igual a zero, tal como previstos na Tabela da Contratada.
- c) As consultas médicas serão realizadas somente mediante apresentação da carteira de usuário.
- d) As especialidades médicas e os prestadores de serviços abrangidos pelo presente instrumento serão aqueles constantes da relação que será apresentada pela Contratada no processo licitatório. A tabela será renovada periodicamente, competindo ao usuário informar-se, perante o médico e perante a Contratada das alterações verificadas entre uma edição e outra, para fins de exercício regular dos direitos conferidos por este instrumento.
- e) O atendimento de urgência dos usuários será feito através de serviços de pronto-socorro ou de serviços de urgência hospitalar.
- f) Os materiais e insumos que serão utilizados na realização de exames e procedimentos cirúrgicos também serão cobertos pelo plano de assistência à saúde, mesmo que não estejam previstos na relação de procedimentos descritos no item 2.1.

3.19 - Dos Exames Diagnósticos

- a) Os usuários da Contratante terão direito a exames diagnósticos, contanto que prescritos por médicos conveniados pela Contratada, fora os casos em que estiverem internados em hospital, a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas credenciadas pela Contratada, quando não forem tais serviços incluídos na própria estrutura operacional, de propriedade da última.
- b) A Contratada informará, mediante solicitação do usuário a relação dos laboratórios e serviços diagnósticos que lhe sejam próprios ou credenciados, para os atendimentos;
- c) Competirá ao usuário, livremente escolher o prestador dos serviços diagnósticos, sejam próprios, sejam credenciados, observadas as regras vigentes no local onde for realizado o atendimento;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

d) Os casos de angiografias; aortografias e arteriografias; hemodinâmica (cateterismo, cineangiocoronariografia, cinecoronariografia); neuro-radiologia; ressonância magnética, e outros exames de maior complexidade dependerão de autorização expressa dos Contratantes.

e) Os usuários terão direito a receber tratamento fisiátrico, a ser realizado por médicos credenciados pela Contratada, referidos na Tabela que será apresentada na licitação.

3.20 - Atendimento Médico nas Internações e Serviços Auxiliares ao Diagnóstico Durante a Internação

3.20.1 - A Contratada locará e colocará à disposição dos usuários internação hospitalar, quando a mesma fizer-se necessária, a qual abará a responsabilidade pela prestação dos seguintes serviços, durante a própria internação:

- a) assistência médica durante a internação, por médicos credenciados pela Contratada;
- b) quarto semi-privativo ou equivalente, com direito a acompanhante, no caso de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) dependências para acompanhamento de internados menores de 12 (doze) anos;
- d) serviços de enfermagem;
- e) sala de cirurgia, sala de parto e unidade de tratamento intensivo (UTI);
- f) medicamentos prescritos pelo médico a serem consumidos durante o período de internação;
- g) exames requisitados pelos médicos assistentes nos pacientes internados, relativo ao diagnóstico e tratamento da doença que motivou a internação;
- h) serviços especializados e integrantes do tratamento prescrito pelo médico titular e assistente.
- i) aplicação de sangue, plasma ou oxigênio;

3.20.2 - A Contratada não se responsabilizará pelo pagamento de despesas extraordinárias feitas pelo usuário internado, tais como medicamentos não prescritos pelo médico, produtos de toalete, diárias e extras de acompanhantes. O pagamento destas despesas deverá ser efetuado à entidade hospitalar, diretamente pelo usuário.

3.20.3 - A Contratada não se responsabilizará pela prestação dos serviços abaixo relacionados, que não terão cobertura contratual:



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- a) tratamentos clínicos e cirúrgicos experimentais, exames e medicamentos ainda não reconhecidos pelo sistema nacional de fiscalização de medicina e farmácia (S.N.F.M.F.), cirurgias e tratamentos não éticos ou ilegais, cirurgias para mudança de sexo ou inseminação artificial;
- b) procedimentos clínicos, cirúrgicos, órteses e próteses para fins estéticos;
- c) tratamentos de rejuvenescimento ou emagrecimento com finalidade estética;
- d) fornecimento de vacinas e de medicamentos estrangeiros ou que não estejam nacionalizados, bem como de todo e qualquer tipo de medicamento para tratamento domiciliar;
- e) fornecimento de próteses, órteses e acessórios quando não ligado ao ato cirúrgico;
- f) todo e qualquer procedimento odontológico;
- g) exames admissionais, demissionais, periódicos e toda e qualquer cobertura ligada à Medicina Ocupacional e ao Acidente de Trabalho.
- h) atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras, revoluções e outras perturbações da ordem pública, e ainda de envenenamentos de caráter coletivo ou outra causa física que atinja maciçamente a população;
- i) tratamentos e cirurgias decorrentes de danos físicos ou lesões causados por radiações ou emanações nucleares ou ionizantes;
- j) enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar;
- l) cirurgias plásticas, exceto as reparadoras, decorrentes de acidentes ocorridos na vigência deste contrato (vigência esta considerada para o usuário), e que estejam causando problemas funcionais; tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos por motivo de senilidade, para rejuvenescimento, bem como para prevenção de envelhecimento, para emagrecimento (exceto o relacionado a obesidade mórbida) ou ganho de peso; tratamentos com finalidade estética, cosmética ou para alterações somáticas, ficando claro que a mamoplastia não está assegurada, ainda que a hipertrofia mamaria possa repercutir sobre a coluna vertebral;
- m) medicamentos e materiais cirúrgicos que não sejam ministrados, em internações ou em atendimentos em prontos- socorros;
- n) check-up, investigação diagnostica eletiva, em regime de internação hospitalar, necropsia, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;
- o) exames para piscina e ginástica;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- p) aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- q) tratamento de lesões ou doenças causadas por atos reconhecidamente perigosos, praticados pelo usuário e que não sejam motivados por necessidade justificada (nos termos do art. 188 do Código Civil) ou ainda causados por competição com veículos, inclusive treinos preparatórios, ou outras atividades esportivas de risco voluntário;
- r) despesas não vinculadas diretamente à cobertura deste contrato
- s) tratamentos em SPA, clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;
- t) procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior ou fora da área geográfica de abrangência contratada;
- u) consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência,
- v) procedimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e tratamento com psicólogo.

3.20.4 - Os usuários dos Contratantes, para fins deste contrato, somente poderão ser atendidos por médicos da Contratada e nos estabelecimentos hospitalares próprios ou credenciados pela Contratada.

3.20.5 - A Contratada informará, mediante solicitação do usuário, a relação dos hospitais e ambulatorios que lhe sejam próprios ou credenciados;

3.20.6 - Competirá ao usuário, segundo as informações que receba, e conforme a disponibilidade do médico que indica a internação, livremente escolher o hospital que será atendido;

3.20.7 - A indicação, por parte do médico assistente, de outro hospital que não aqueles previstos no item 5.20.4, não terá valor para fins de pagamento de despesas para futuro ressarcimento, por parte da Contratada ressalvada a hipótese prevista no item 3.20.8.

3.20.8 - Na hipótese de comprovada urgência, em que o usuário demonstre que era inevitável o atendimento em hospital que não era **próprio** ou credenciado, terá o mesmo direito a ressarcir-se das despesas que tiver, no limite do que a Contratada arcaria com idêntico atendimento, conforme o custo médio dos hospitais de sua rede credenciada, salvo se procurar apoio em outra empresa conveniada com a Contratada.

3.20.9 - A Contratada não se responsabiliza pela inexistência de acomodação no hospital escolhido pelo usuário, nas classes previstas neste contrato;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

3.20.10 - Na hipótese prevista no item 3.20.9, ficará na LIVRE ESCOLHA do Contratante ou usuário, a nomeação de outro hospital, dentro daqueles próprios ou credenciados da Contratada, sempre observadas as possibilidades de atuação do médico credenciado e assistente e, a critério exclusivo deste, seu interesse na internação neste último estabelecimento.

3.20.11 - Fica aqui expressamente reiterado, para maior esclarecimento dos usuários, que a Contratada não se responsabiliza para pagamentos por conta, mesmo mediante promessa de futuros ressarcimentos, de despesas junto a médicos não credenciados ou por estes solicitados, bem como pagamentos de serviços efetuados em entidades que não sejam credenciadas.

3.20.12 - Os usuários terão direito a atendimento hospitalares de emergência, fora da área de ação da Contratada, exclusivamente por médicos e hospitais conveniados, tanto para os casos de clínica médica, quanto para clínicas cirúrgicas e acidentes pessoais.

3.20.13 - A internação hospitalar será somente concedida mediante solicitação escrita do médico credenciado responsável pela internação.

3.20.14 - A Contratada emitirá guia de internação hospitalar para a entidade hospitalar, própria ou credenciada, autorizando a baixa, sempre nos estritos termos contratuais.

3.20.15 - O usuário que optar por internação hospitalar em acomodação superior àquela na qual esteja inscrito, para efeitos de cobertura contratual, exonera a Contratada de quaisquer responsabilidades por custos adicionais, tanto no que diz respeito aos serviços médicos, quanto no que condiz com as despesas hospitalares.

3.21 - Beneficiários

3.21.1 - São usuários titulares os associados do Fundo Municipal de Saúde e seus dependentes legais, conforme determina a Lei Municipal nº 2682/2021.

3.21.2 - Competirá a Contratante, quando de fornecimento da lista de usuários dependentes, justificar o vínculo de dependência, comprovando-o, quando for solicitada pela Contratada, por todos os meios de provas judicialmente admissíveis para o caso.

3.21.3 – A Contratante, entregará à Contratada, para cadastro, a lista de usuários que integrará o presente contrato, sendo mensalmente renovável, com o registro de inclusões e exclusões, ficando estas sob única responsabilidade dos Contratantes.

3.21.4 - As inclusões ou exclusões de usuários deverão ser efetuadas até o vigésimo dia de cada mês, não sendo consideradas, fora deste prazo, para nenhum efeito contratual, hipótese na qual serão consideradas realizadas a partir do mês subsequente.





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Campinas do Sul possui a mais de 25 anos o Fundo Municipal de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica dos Servidores do Município de Campinas do Sul, esse Fundo é composto por recursos extra orçamentários oriundos da contribuição exclusiva dos servidores segurados que contribuem mensalmente, calculada sobre o total da remuneração recebida e também mediante uma porcentagem de ressarcimento dos valores dos serviços utilizados pelos usuários.

Atualmente o Fundo possui 208 segurados titulares e 266 segurados dependentes.

O Fundo de saúde visa promover assistência médica e odontológica aos servidores ativos e inativos, bem como a seus dependentes, nos termos da Lei Municipal nº 2682/2021.

Ocorre que o Contrato nº 067/2020, firmado entre o Município de Campinas do Sul e o Unimed Erechim – Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda está com o seu prazo de vigência se encerrando no dia 06/04/2025 totalizando 60 meses previstos na Lei 8.666/93. A fim de evitar a descontinuidade na utilização dos serviços de saúde pelos servidores, prevendo cláusula resolutiva quando da conclusão de outro processo administrativo que substitua o objeto deste contrato, torna-se imprescindível garantir a continuidade da prestação de serviços à saúde por meio de nova contratação precedida de regular procedimento licitatório.

Justifica-se a necessidade pois tal medida é parte fundamental da política de valorização dos servidores, uma vez que o espectro de saúde atinge todos os níveis necessários para o desenvolvimento das atividades laborais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução proposta é a realização de um processo de Credenciamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682/2021.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O serviço deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência do edital.

6.2 - Para o credenciamento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Presidente do Fundo Municipal de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica dos Servidores do Município de Campinas do Sul, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento da fatura será realizado até o dia 15 do mês subsequente mediante a apresentação da fatura e Nota Fiscal.

8.2 - O pagamento estará estritamente vinculado ao número de procedimentos realizados pelos segurados, devendo a credenciada apresentar Nota Fiscal de serviço, acompanhada do relatório contendo o nome do segurado, tipo de procedimento realizado, quantidade e valor.

8.3- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7 – Haverá, se for o caso, retenção de **Imposto de Renda Retido na Fonte**, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.

8.8 - As empresas deverão informar na Nota Fiscal as alíquotas de Imposto de Renda, bem como os valores a serem recolhidos.

8.9 - As retenções NÃO serão efetuadas para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

8.10 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e suas alterações, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

9. DOS VALORES



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

9.1 – A Contratante pagará a contratada os valores fixados nas tabelas do item 2 do Termo de Referência de acordo com o número de procedimentos realizados pelos segurados.

9.2 – A Taxa de Administração será de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos serviços prestados.

9.3 – Caso algum serviço for prestado fora da área de ação da empresa contratada haverá também a título de Taxa de Intercambio um acréscimo de **7,5% (sete virgula cinco por cento)** sobre o valor dos serviços prestados.

9.4 – Será pago a título de Taxa de inscrição por beneficiário inscrito o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O pagamento da inscrição é feito uma única vez, quando da inscrição do usuário, na entrega da carteira do beneficiário.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos do artigo 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021.

11– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades conforme especificações do “Termo de Referência” e cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas no contrato;
- g) Responder juridicamente por todo e qualquer dano causado ao Município de Campinas do Sul ou terceiros, seja por culpa ou dolo, por prepostos em atividade pela empresa contratada;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- i) Manter vínculo formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- j) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

13 - DOS PRAZOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1 - O credenciado deverá estar apto a iniciar a prestação de serviços em até 15 (quinze) dias ininterruptos após a assinatura do contrato.

13.2 - O prazo de vigência inicial do contrato oriundo do presente processo de credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, mediante a formalização de Termos Aditivos de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento referência.

13.3 – Havendo prorrogação do Contrato os valores serão reajustados com base na variação anual do IPCA, calculado e editado pelo Centro de Estudos de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

4368 – 08.01.10.302.0012.2024.3.3.90.39.50.00.00



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Campinas do Sul/RS, 25 de abril de 2025.

Ermeson Antônio Tonel
Secretário de Saúde





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório de Credenciamento nº 001/2025

Contrato celebrado entre o Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gal. Daltro Filho, 999, na cidade de Campinas do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.444/0001-80, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu agente político Sr. PAULO SERGIO BATTISTI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº e inscrito no RG nº, residente e domiciliado à, centro na cidade de Campinas do Sul/RS e de outro lado como CONTRATADA a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, na cidade de, neste ato representada por seu proprietário o Sr., inscrito no CPF nº, residente e domiciliada na cidade de, para executar a prestação de serviços descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do Objeto Contratado, descrito abaixo, constante do **Credenciamento nº. 001/2025**, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital e Anexos, constantes do referido Processo Licitatório, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS MINIMOS QUE A CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR

2.1 – A empresa deverá disponibilizar aos segurados as coberturas dos seguintes procedimentos mínimos:

.....



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

3.1 - O plano de assistência saúde deverá compreender todos os procedimentos hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirurgia geral e especializada, obstétricos, atendimentos de urgência e emergência, internações, exames gerais e complementares, diagnóstico por imagem, fisioterapia e as demais coberturas contidas no Rol de procedimentos estabelecido pela resolução Normativa RN N°. 338/2014, da Agência Nacional de Saúde, e pelos atos que a atualizar ou pelo ato que a suceder, respeitadas as resoluções editadas pelo Conselho de Saúde Suplementar da referida Agência e conforme tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) ou outra que vier a substituí-la;

3.2 - A rede credenciada deverá ter no mínimo os seguintes serviços disponibilizados na cidade de Erechim/RS:

- a) 1 Hospital credenciado para atendimento de urgência/emergência, com UTI adulto e pediátrica;
- b) 1 Clínica de diagnóstico por imagem, que realize exames de Raio X, Ultrassonografia, Ecografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Endoscopia, Mamografia, Colonoscopia, Densitometria óssea;
- c) 1 Laboratório de análises clínicas;
- d) 1 profissional médico especializado em cada uma das seguintes áreas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologista, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetria, Hematologista, Nefrologista, Neurologista, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Vascular.
- e) 1 profissional especializado em cada uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia.
- f) Uma Clínica ou Hospital para tratamento de quimioterapia e radioterapia.

3.3 - O Plano de saúde deverá ter abrangência Nacional.

3.4 - As internações deverão ser em quarto semi-privativo com no máximo dois leitos;

3.5 - O Serviços serão prestados sem prazo de carência para os Servidores e seus dependentes.

3.6 - O Município fornecerá a relação das pessoas que serão inscritas, na qualidade de beneficiários titulares e suplentes, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a inscrição e emissão do documento de identificação de beneficiário (carteira de beneficiário (a));



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

3.7 - As consultas médicas serão realizadas mediante a apresentação do documento de identificação de beneficiários (carteira de beneficiário (a) e do documento de identidade (RG, CNH, documento de identidade de órgão de classe,...);

3.8 - A assistência médica, quando traduzir-se em pequenas cirurgias, estas poderão a juízo exclusivo do médico, realizar-se em ambulatórios locados pela proponente, ou no seu próprio consultório, limitadas a procedimentos com porte anestésico igual a zero;

3.9 - As especialidades médicas mínimas que deverão ser abrangidas pela contratada são as seguintes: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologista, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetricia, Hematologista, Nefrologista, Neurologista, Oftamologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Vascular.

3.10 - O atendimento de urgência dos beneficiários será feito através de serviços de pronto socorro ou de serviços de urgência hospitalar;

3.11 - Os exames e testes que sejam solicitados por médicos próprios ou credenciados da licitante, são aqueles previstos na tabela da CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico vigente à época do atendimento;

3.12 - Ao beneficiário competirá a escolha do prestador dos serviços, dentre aqueles credenciados da licitante;

3.13 - A licitante colocará a disposição dos beneficiários, internação hospitalar, quando se fizer necessário, em todo o território nacional;

3.14 - O Município informará a relação de inclusões e exclusões, ficando a licitante responsável pela operacionalização da emissão do documento de identificação dos beneficiários;

3.15 - A licitante enviará mensalmente até o dia 10 do mês subsequente a fatura contendo todos os serviços prestados aos servidores com o detalhamento dos procedimentos e valores gastos por cada servidor.

3.16 - A Contratante comunicará para a Empresa contratada toda admissão de servidor, bem como de novos dependentes, para sua inclusão nos serviços de assistência médica.

3.17 - A Contratante comunicará para a Empresa contratada toda exclusão de beneficiários, para que seja realizado o bloqueio do atendimento.

3.18 - Assistência Médica Própria e Serviços Auxiliares



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- a) Os Servidores da Contratante terão direito de ser atendidos exclusivamente por médicos, para realização de consultas, nos consultórios particulares dos últimos, nos horários normais de suas clínicas obedecidas às regras que disciplinam o atendimento nas mesmas;
- b) Quando a assistência médica prevista neste contrato traduzir-se em pequenas cirurgias, estas poderão, a juízo exclusivo do médico, realizar-se em ambulatórios previamente locados pela Contratada, ou no seu próprio consultório, contanto que limitadas a procedimentos com porte anestésico igual a zero, tal como previstos na Tabela da Contratada.
- c) As consultas médicas serão realizadas somente mediante apresentação da carteira de usuário.
- d) As especialidades médicas e os prestadores de serviços abrangidos pelo presente instrumento serão aqueles constantes da relação que será apresentada pela Contratada no processo licitatório. A tabela será renovada periodicamente, competindo ao usuário informar-se, perante o médico e perante a Contratada das alterações verificadas entre uma edição e outra, para fins de exercício regular dos direitos conferidos por este instrumento.
- e) O atendimento de urgência dos usuários será feito através de serviços de pronto-socorros ou de serviços de urgência hospitalar.
- f) Os materiais e insumos que serão utilizados na realização de exames e procedimentos cirúrgicos também serão cobertos pelo plano de assistência à saúde, mesmo que não estejam previstos na relação de procedimentos descritos no item 2.1.

3.19 - Dos Exames Diagnósticos

- a) Os usuários da Contratante terão direito a exames diagnósticos, contanto que prescritos por médicos conveniados pela Contratada, fora os casos em que estiverem internados em hospital, a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas credenciadas pela Contratada, quando não forem tais serviços incluídos na própria estrutura operacional, de propriedade da última.
- b) A Contratada informará, mediante solicitação do usuário a relação dos laboratórios e serviços diagnósticos que lhe sejam próprios ou credenciados, para os atendimentos;
- c) Competirá ao usuário, livremente escolher o prestador dos serviços diagnósticos, sejam próprios, sejam credenciados, observadas as regras vigentes no local onde for realizado o atendimento;
- d) Os casos de angiografias; aortografias e arteriografias; hemodinâmica (cateterismo, cineangiocoronariografia, cinecoronariografia); neuro-radiologia; ressonância magnética, e outros exames de maior complexidade dependerão de autorização expressa dos Contratantes.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

e) Os usuários terão direito a receber tratamento fisiátrico, a ser realizado por médicos credenciados pela Contratada, referidos na Tabela que será apresentada na licitação.

3.20 - Atendimento Médico nas Internações e Serviços Auxiliares ao Diagnóstico Durante a Internação

3.20.1 - A Contratada locará e colocará à disposição dos usuários internação hospitalar, quando a mesma fizer-se necessária, a qual abará a responsabilidade pela prestação dos seguintes serviços, durante a própria internação:

- a) assistência médica durante a internação, por médicos credenciados pela Contratada;
- b) quarto semi-privativo ou equivalente, com direito a acompanhante, no caso de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) dependências para acompanhamento de internados menores de 12 (doze) anos;
- d) serviços de enfermagem;
- e) sala de cirurgia, sala de parto e unidade de tratamento intensivo (UTI);
- f) medicamentos prescritos pelo médico a serem consumidos durante o período de internação;
- g) exames requisitados pelos médicos assistentes nos pacientes internados, relativo ao diagnóstico e tratamento da doença que motivou a internação;
- h) serviços especializados e integrantes do tratamento prescrito pelo médico titular e assistente.
- i) aplicação de sangue, plasma ou oxigênio;

3.20.2 - A Contratada não se responsabilizará pelo pagamento de despesas extraordinárias feitas pelo usuário internado, tais como medicamentos não prescritos pelo médico, produtos de toalete, diárias e extras de acompanhantes. O pagamento destas despesas deverá ser efetuado à entidade hospitalar, diretamente pelo usuário.

3.20.3 - A Contratada não se responsabilizará pela prestação dos serviços abaixo relacionados, que não terão cobertura contratual:

- a) tratamentos clínicos e cirúrgicos experimentais, exames e medicamentos ainda não reconhecidos pelo sistema nacional de fiscalização de medicina e farmácia (S.N.F.M.F.), cirurgias e tratamentos não éticos ou ilegais, cirurgias para mudança de sexo ou inseminação artificial;
- b) procedimentos clínicos, cirúrgicos, órteses e próteses para fins estéticos;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- c) tratamentos de rejuvenescimento ou emagrecimento com finalidade estética;
- d) fornecimento de vacinas e de medicamentos estrangeiros ou que não estejam nacionalizados, bem como de todo e qualquer tipo de medicamento para tratamento domiciliar;
- e) fornecimento de próteses, órteses e acessórios quando não ligado ao ato cirúrgico;
- f) todo e qualquer procedimento odontológico;
- g) exames admissionais, demissionais, periódicos e toda e qualquer cobertura ligada à Medicina Ocupacional e ao Acidente de Trabalho.
- h) atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras, revoluções e outras perturbações da ordem pública, e ainda de envenenamentos de caráter coletivo ou outra causa física que atinja maciçamente a população;
- i) tratamentos e cirurgias decorrentes de danos físicos ou lesões causados por radiações ou emanções nucleares ou ionizantes;
- j) enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar;
- l) cirurgias plásticas, exceto as reparadoras, decorrentes de acidentes ocorridos na vigência deste contrato (vigência esta considerada para o usuário), e que estejam causando problemas funcionais; tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos por motivo de senilidade, para rejuvenescimento, bem como para prevenção de envelhecimento, para emagrecimento (exceto o relacionado a obesidade mórbida) ou ganho de peso; tratamentos com finalidade estética, cosmética ou para alterações somáticas, ficando claro que a mamoplastia não está assegurada, ainda que a hipertrofia mamaria possa repercutir sobre a coluna vertebral;
- m) medicamentos e materiais cirúrgicos que não sejam ministrados, em internações ou em atendimentos em prontos- socorros;
- n) check-up, investigação diagnostica eletiva, em regime de internação hospitalar, necropsia, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;
- o) exames para piscina e ginástica;
- p) aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- q) tratamento de lesões ou doenças causadas por atos reconhecidamente perigosos, praticados pelo usuário e que não sejam motivados por necessidade justificada (nos termos do art. 188 do



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Código Civil) ou ainda causados por competição com veículos, inclusive treinos preparatórios, ou outras atividades esportivas de risco voluntário;

r) despesas não vinculadas diretamente à cobertura deste contrato

s) tratamentos em SPA, clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casos sociais e clínicas de idosos;

t) procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior ou fora da área geográfica de abrangência contratada;

u) consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência,

v) procedimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e tratamento com psicólogo.

3.20.4 - Os usuários dos Contratantes, para fins deste contrato, somente poderão ser atendidos por médicos da Contratada e nos estabelecimentos hospitalares próprios ou credenciados pela Contratada.

3.20.5 - A Contratada informará, mediante solicitação do usuário, a relação dos hospitais e ambulatorios que lhe sejam próprios ou credenciados;

3.20.6 - Competirá ao usuário, segundo as informações que receba, e conforme a disponibilidade do médico que indica a internação, livremente escolher o hospital que será atendido;

3.20.7 - A indicação, por parte do médico assistente, de outro hospital que não aqueles previstos no item 5.20.4, não terá valor para fins de pagamento de despesas para futuro ressarcimento, por parte da Contratada ressalvada a hipótese prevista no item 3.20.8.

3.20.8 - Na hipótese de comprovada urgência, em que o usuário demonstre que era inevitável o atendimento em hospital que não era **próprio** ou credenciado, terá o mesmo direito a ressarcir-se das despesas que tiver, no limite do que a Contratada arcaria com idêntico atendimento, conforme o custo médio dos hospitais de sua rede credenciada, salvo se procurar apoio em outra empresa conveniada com a Contratada.

3.20.9 - A Contratada não se responsabiliza pela inexistência de acomodação no hospital escolhido pelo usuário, nas classes previstas neste contrato;

3.20.10 - Na hipótese prevista no item 3.20.9, ficará na LIVRE ESCOLHA do Contratante ou usuário, a nomeação de outro hospital, dentro daqueles próprios ou credenciados da Contratada, sempre observadas as possibilidades de atuação do médico credenciado e assistente e, a critério exclusivo deste, seu interesse na internação neste último estabelecimento.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

3.20.11 - Fica aqui expressamente reiterado, para maior esclarecimento dos usuários, que a Contratada não se responsabiliza para pagamentos por conta, mesmo mediante promessa de futuros ressarcimentos, de despesas junto a médicos não credenciados ou por estes solicitados, bem como pagamentos de serviços efetuados em entidades que não sejam credenciadas.

3.20.12 - Os usuários terão direito a atendimento hospitalares de emergência, fora da área de ação da Contratada, exclusivamente por médicos e hospitais conveniados, tanto para os casos de clínica médica, quanto para clínicas cirúrgicas e acidentes pessoais.

3.20.13 - A internação hospitalar será somente concedida mediante solicitação escrita do médico credenciado responsável pela internação.

3.20.14 - A Contratada emitirá guia de internação hospitalar para a entidade hospitalar, própria ou credenciada, autorizando a baixa, sempre nos estritos termos contratuais.

3.20.15 - O usuário que optar por internação hospitalar em acomodação superior àquela na qual esteja inscrito, para efeitos de cobertura contratual, exonera a Contratada de quaisquer responsabilidades por custos adicionais, tanto no que diz respeito aos serviços médicos, quanto no que condiz com as despesas hospitalares.

3.21 - Beneficiários

3.21.1 - São usuários titulares os associados do Fundo Municipal de Saúde e seus dependentes legais, conforme determina a Lei Municipal nº 2682/2021.

3.21.2 - Competirá a Contratante, quando de fornecimento da lista de usuários dependentes, justificar o vínculo de dependência, comprovando-o, quando for solicitada pela Contratada, por todos os meios de provas judicialmente admissíveis para o caso.

3.21.3 – A Contratante, entregará à Contratada, para cadastro, a lista de usuários que integrará o presente contrato, sendo mensalmente renovável, com o registro de inclusões e exclusões, ficando estas sob única responsabilidade dos Contratantes.

3.21.4 - As inclusões ou exclusões de usuários deverão ser efetuadas até o vigésimo dia de cada mês, não sendo consideradas, fora deste prazo, para nenhum efeito contratual, hipótese na qual serão consideradas realizadas a partir do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A Contratante pagará a contratada os valores fixados nas tabelas do item 2 do Termo de Referência de acordo com o número de procedimentos realizados pelos segurados.





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

4.2 – A Taxa de Administração será de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos serviços prestados.

4.3 – Caso algum serviço for prestado fora da área de ação da empresa contratada haverá também a título de Taxa de Intercambio um acréscimo de **7,5% (sete virgula cinco por cento)** sobre o valor dos serviços prestados.

4.4 – Será pago a título de Taxa de inscrição por beneficiário inscrito o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O pagamento da inscrição é feito uma única vez, quando da inscrição do usuário, na entrega da carteira do beneficiário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4368 – 08.01.10.302.0012.2024.3.3.90.39.50.00.00

Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento da fatura será realizado até o dia 15 do mês subsequente mediante a apresentação da fatura e Nota Fiscal.

6.2 - O pagamento estará estritamente vinculado ao número de procedimentos realizados pelos segurados, devendo a credenciada apresentar Nota Fiscal de serviço, acompanhada do relatório contendo o nome do segurado, tipo de procedimento realizado, quantidade e valor.

6.3- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.7 – Haverá, se for o caso, retenção de **Imposto de Renda Retido na Fonte**, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.

6.8 - As empresas deverão informar na Nota Fiscal as alíquotas de Imposto de Renda, bem como os valores a serem recolhidos.

6.9 - As retenções NÃO serão efetuadas para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL,





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

6.10 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e suas alterações, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

7.1 - O contratado deverá estar apto a iniciar a prestação de serviços em até 15 (quinze) dias ininterruptos após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo de vigência inicial do contrato oriundo do presente processo de credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, mediante a formalização de Termos Aditivos de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento referência.

7.3 – Havendo prorrogação do Contrato os valores serão reajustados com base na variação anual do IPCA, calculado e editado pelo Centro de Estudos de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades conforme especificações do “Termo de Referência” e cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas no contrato;
- g) Responder juridicamente por todo e qualquer dano causado ao Município de Campinas do Sul ou terceiros, seja por culpa ou dolo, por prepostos em atividade pela empresa contratada;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- i) Manter vínculo formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- j) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – Constituem-se motivos externados pela CREDENCIADA para a rescisão do contrato:

- a) Atender aos beneficiários da CREDENCIANTE de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;
- b) Cobrar diretamente dos beneficiários valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
- c) Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à CREDENCIANTE ou aos beneficiários;
- d)) Recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste contrato;
- e) Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, sem prévia autorização do CREDENCIANTE.
- f) Caso a contratada não iniciar os serviços dentro do prazo estipulado no contrato.
- g) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

10.2 - Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor avençado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Será aplicada multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sempre que a empresa contratada não comparecer no dia para a realização dos procedimentos cirúrgicos sem justificativa.

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

12.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Presidente do Fundo Municipal de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica dos Servidores do Município de Campinas do Sul, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.2 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Campinas do Sul/RS, dede 2025.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 7º DA CF

A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na (inserir endereço completo), através do seu representante(nome, CPF e endereço), declara sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que declaração falsa sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de.....de 2025.

Razão Social:

Declarante (nome):

CPF do Declarante:



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

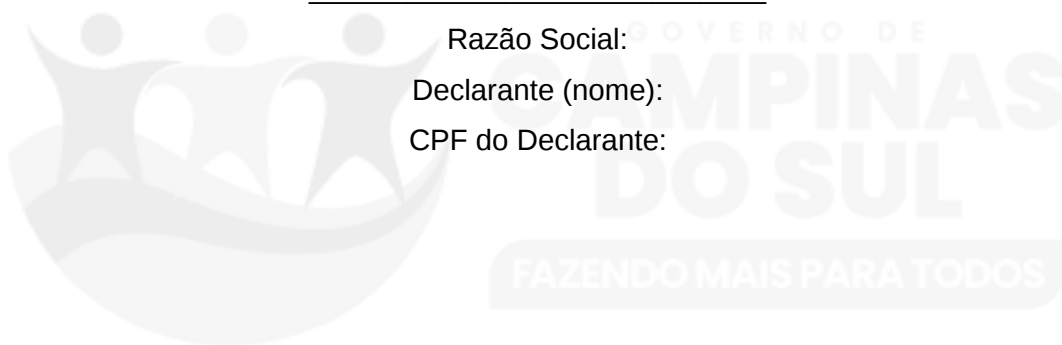
A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na (inserir endereço completo), através do seu representante(nome, CPF e endereço) declara sob as penas da Lei, que que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., de.....de 2025.

Razão Social:

Declarante (nome):

CPF do Declarante:





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na (inserir endereço completo), através do seu representante(nome, CPF e endereço) declara sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

..... de..... de 2025.

Razão Social:

Declarante (nome):

CPF do Declarante:



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

ANEXO VI

**Requerimento de Inscrição e Credenciamento
Edital de Credenciamento nº 001/2025**

À Prefeitura de Campinas do Sul – RS / Comissão de Contratação

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
e-mail:	Fone:
Representante Legal:	CPF:

O interessado acima qualificado requer sua inscrição no Credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional para os servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a Lei Municipal nº 2682/2021, conforme tabela com a relação e valores dos serviços constantes no item 2 do termo de referência do edital de Credenciamento nº 001/2025.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável legal da empresa